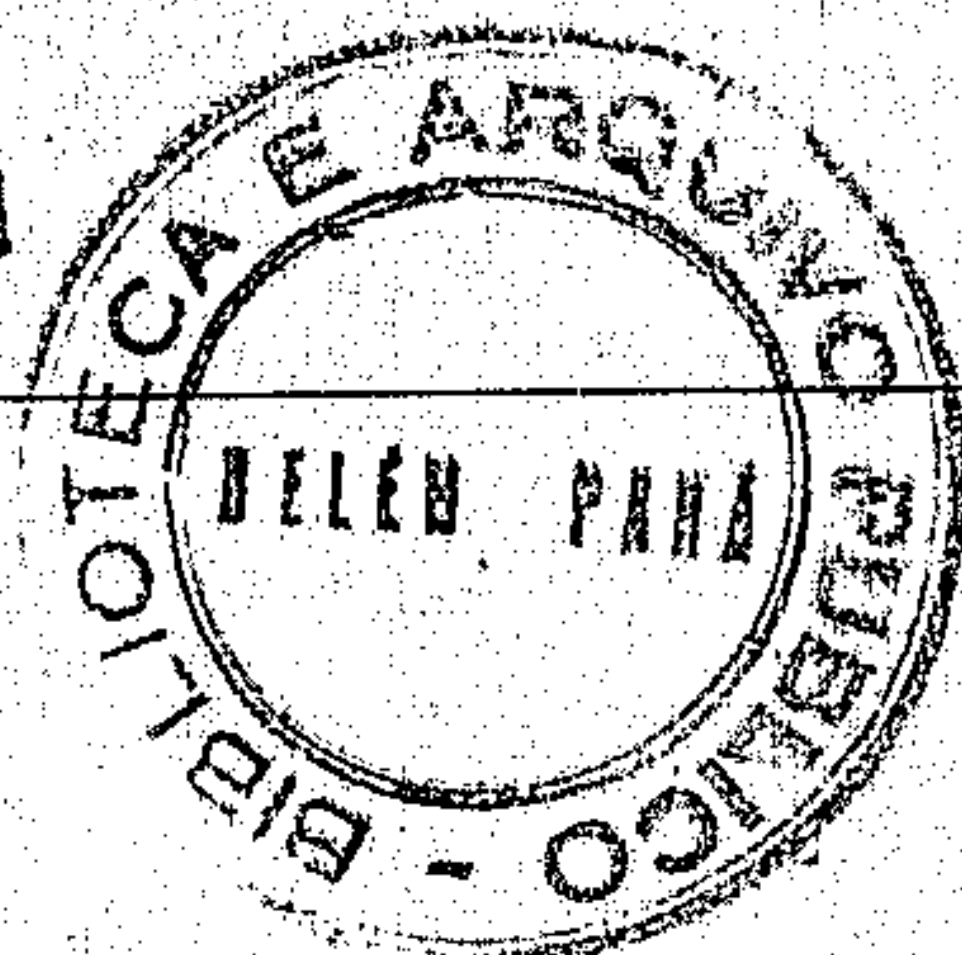


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.690

Belém - Segunda-feira, 08 de fevereiro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.117, 2.118 e 2.119

DECRETOS
Do Governo do Estado

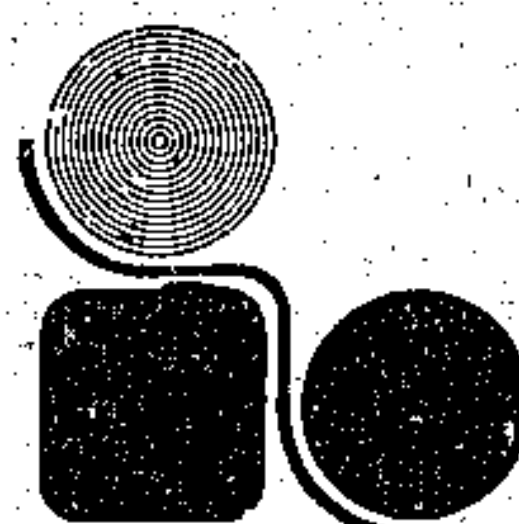
PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda e Viação e Obras Públicas:

RESOLUÇÕES
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.PA).

DIVERSOS PROCESSOS E EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

2 Cadernos

40 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****DECRETO Nº 2117 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982**

Denomina "Maj Antonio Barbôsa de Amorim", o Esquadrão de Cavalaria da Polícia Militar do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando os relevantes serviços prestados pelo "Maj Antonio Barbosa de Amorim", a Corporação da Polícia Militar e ao Estado, dedicando-se de corpo e alma como Comandante do Esquadrão de Cavalaria e como Comandante do Regimento da Cavalaria,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominado "Maj Antonio Barbosa de Amorim" o Esquadrão de Cavalaria da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2118 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

Declara nulidade de Título Definitivo de Doação de lote colonial.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando a constatação, através de expediente regularmente processado no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, de emissão irregular de Título Definitivo de Doação, em data de 26.06.1979, a favor de RAIMUNDO GUEDES SOARES, sobre o Lote nº 20, situado na 2ª Linha da Colônia Pinheiro, no Município de Belém;

Considerando que o Título Definitivo nº 290, em nome de RAIMUNDO GUEDES SOARES, foi expedido em data de 26.06.1979, para o lote 20, 2ª linha, da Colônia Pinheiro, Município de Belém, já havia sido anteriormente alienado a THEODORICO JOSÉ LISBOA, beneficiário do Título Definitivo s/nº, expedido em 28 de março de 1985, o que torna a Doação posterior nula de pleno direito;

Considerando, ainda, a conclusão a que chegou a Comissão Permanente de Sindicância, daquele Instituto, pela nulidade do Título Definitivo de Doação nº 290, emitido em 26.06.1979, a favor de RAIMUNDO GUEDES SOARES, através de seu Relatório de Análise de Documentos nº 672, datado de 07.12.1981;

Considerando, finalmente, que compete ao Estado, declarar essa situação;

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarado NULO o Título Definitivo de Doação nº 290, expedido em 26.06.1979, a favor de RAIMUNDO GUEDES SOARES, sobre o Lote nº 20, com uma área de 07ha.76a.00ca., situado na 2ª Linha, da Colônia Pinheiro, no Município de Belém, registrado às fls. 388, do Talonário nº 6 - Série C, sob o nº de ordem 11.895.

Art. 2º - O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, providenciará através de seu setor competente, o cancelamento do registro a que se refere o artigo 1º, deste Decreto, e da Matrícula do Título em apreço no Registro Imobiliário, bem como os de-

mais atos necessários à perfeita observância deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2119 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

Altera dispositivos do Decreto nº 2.099 de 22 de janeiro de 1982.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.099, de 22 de janeiro de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A representação dos Presidentes dos Conselhos de classe "A", "B" e "C" será acrescida de 100% (cem por cento) sobre o valor da representação atribuída aos membros do Conselho, salvo se este for presidido por Secretário de Estado".

"Art. 4º - O número de reuniões ou sessões remuneradas nos órgãos de deliberação coletiva da Administração Estadual Direta ou Autárquica, não poderá exceder de 4 (quatro) em cada mês, mas o Secretário de Estado, integrante do órgão, não poderá perceber mais de um jeton em cada mês".

"Art. 5º - O disposto no art. 3º do Decreto nº 2.056 de 29 de dezembro de 1981 é extensivo aos Secretários de Estado".

Art. 2º - O presente Decreto produzirá seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982**

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido o Dr. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA, de Membro efetivo do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear o Cel. PM ARTAGNAN BARBOSA DE AMORIM SOBRINHO para Membro Efetivo do Conselho Estadual da Fundação do Bem Estar Social do Pará.



Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 340,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item
III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MA-
RIA DE JESUS BELTRÃO ROSAS ROCHA para exer-
cer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-
DAS-012.3, lotado no Gabinete Civil do Governador,
a contar de 1º de janeiro de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, MARIA LENI PINON DOS SANTOS do cargo de
Técnico de Laboratório, Código GEP-ANM-805.1-
Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde
Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, JOSÉ LUIZ ARRUDA LEÃO, do cargo de Técni-
co na Área de Saúde Pública, Código GEP-ANSTASP
-620.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de
Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de
fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o
art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de
1953, LUIS OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO do cargo em
comissão de Delegado Regional da Fazenda Esta-
dual da 1ª R.F., Código GEP-DAS-011.3, lotado na
Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARLOS HACHEM CHAVES do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA do cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com o art. 1º da Lei nº 2.511, de 02.05.62, JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3-Classe C, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 1ª R.F., Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve nomear LUIZ OCTÁVIO BRAGA SAMPAIO para Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JACKSON FELGUEIRAS REIS ocupante efetivo do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Fiscalização, Código GEP-DAS-011.4, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

* DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido de acordo, com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de janeiro de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.683, de 28.01.82.

* DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAIMUNDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 1º de janeiro de 1982.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.683, de 28.01.82.

* DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 1982
O Governador do Estado:
Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA VITÓRIA LOBATO DA SILVA do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.01.1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.683, de 28.01.82.

ERRATA
Decreto nº 2.101, de 25.01.82 publicado no Diário Oficial de 27.01.82.

ANEXO II

Grupo: MAGISTÉRIO
Categoria Funcional: Professor de Ensino de 2º Grau
Classe: "C"
ONDE SE LÊ:
SONIA MARIA RODRIGUES
LEIA-SE:
SONIA MARIA RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 1982

O Governador do Estado:
Resolve nomear, de acordo com o art. 44, da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), a Bacharela em Direito, GLEIDE DE MOURA PRALIER, para o cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Baião.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA N. 012 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982
O Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1981, no período de 08.02 a 09.03.82, ao servidor desta Repartição DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE — Chefe do Setor Financeiro e de Cadastro.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente
(G. Reg. n. 301 - 08.02.82)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 32 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863, de 16.11.1976.

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários MARISETE ADEY COSTA E SOUZA, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO e ILKA DA SILVA NASCIMENTO, para sob a presidência da primeira constituírem uma Comissão de Licitação, para Aquisição de Material Permanente (Cadeiras e Carteiras) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais desta Secretaria.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 532 - Dia: 08.02.82)

PORTARIA Nº 33 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1982
O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

RESOLVE:

DESIGNAR, os funcionários CARLOS FERNANDO LEITE, GRACIETE COIMBRA DA SILVA PARDAUL e MARIA ODALEA DE SOUZA, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material de Consumo (Elétrico e de Construção) para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 532 - Dia: 08.02.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 07/82 - DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc., usando de suas atribuições, Considerando o Decreto nº 8817, de 21.08.1974,

RESOLVE:

DESIGNAR a sra. ERCÍLIA AMORIM COELHO, atualmente exercendo o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração DAS-011.4, para desempenhar as funções de Ordenador de Despesas deste Órgão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 531 - Dia: 08.02.82)

ANÚNCIOS**RUBERTEX COMÉRCIO
E INDÚSTRIA S/A**

C.G.C. 04.925.307/0001 - 87
AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sito à Av. Bernardo Sayão n. 2.072, no horário das 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

a) DIRETORIA

(T. nº 10489 - Reg. nº 478 - Dias: 04, 05 e 08.02.82)

**INDÚSTRIA CERÂMICA
DA AMAZÔNIA S/A - INCA**

CGC — 04.990.958/0001-28

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 — Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-Pa., 04 de fevereiro de 1982.
A Diretoria.

(Ext. Reg. nº 516 - Dias: 05, 08 e 09.02.82)

**CERAMA — CERÂMICA
DE ANANINDEUA S/A.**

CGC — 05.258.082/0001-92

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas da sociedade anônima de capital autorizado CERAMA — CERÂMICA DE ANANINDEUA S/A., que se acham à disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316 — Km 16, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua-Pa., 04 de fevereiro de 1982.

(Ext. Reg. nº 517 - Dias: 05, 08 e 09.02.82)

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E
FARMACÊUTICA DA
AMAZÔNIA S/A — IBIFAM**

CGC 04.932.265/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Rodovia Augusto Montenegro, Km 08, Balanço, Demonstrações Financeiras e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei nº 6404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.1981.

Belém, 29 de janeiro de 1982.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 490 - Dias: 08, 09 e 10/02/82)

CIA. AGRO-INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA - AQUIMAZON

O.G.O. nº 04.024.570/0001 - 06

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas,

De acordo com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e dos Lucros/Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1981. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer outras informações necessárias.

Bolem, 27 de janeiro de 1982

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

ATIVO			PASSIVO		
<u>CIRCULANTE</u>	<u>1981</u>	<u>1980</u>	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>		
<u>Disponível</u>			Credores diversos	48.256,40	481.348,24
Caixa e Bancos	87.115,07	58.460,07	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>		
<u>REALIZÁVEL</u>			Capital	12.358.150,00	5.005.000,00
Devedores diversos	153.000,00	123.000,00	<u>Reservas de Capital</u>		
<u>PERMANENTE</u>			Correção Monetária do Capital	7.519.825,00	2.591.010,00
<u>Imobilizado</u>			<u>Reserva de Lucros</u>		
Imóveis, instalações, utensílios...	10.081.102,00	4.035.091,00	Reserva legal	74.138,00	4.331,00
Gastos c/formação de plantações...	4.355.474,00	-	<u>Prejuízos Acumulados</u>		
Marcas	1.596,00	-	de exercícios anteriores (7.845.290,00)	(3.621.312,00)	
(-) depreciações	1.275.515,00	146.567,00	resultado do exercício	1.247.692,67	(390.393,17)
	13.162.657,00	3.888.524,00			
	<u>13.402.772,07</u>	<u>4.009.954,07</u>		<u>13.402.772,07</u>	<u>4.065.984,07</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

<u>DESPÊSAS OPERACIONAIS</u>	<u>1981</u>	<u>1980</u>
Despesas gerais	395.415,21	85.336,77
Depreciações	91.179,00	17.309,48
Amortizações	871.095,00	-
<u>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</u>	-	120.000,00
<u>DESPÊSAS NÃO OPERACIONAIS</u>	-	380.966,00
	<u>(1.357.689,21)</u>	<u>(363.612,25)</u>
<u>CORREÇÃO MONETÁRIA</u>	<u>2.671.043,88</u>	<u>(26.780,02)</u>
	1.313.360,67	(390.393,17)
Reserva legal.....	65.668,00	
Resultado do exercício	1.247.692,67	(390.393,17)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Saldo anterior.....	(4.011.795,17)
Correção monetária.....	3.813.584,83
Saldo corrigido	(7.845.290,00)
Resultado líquido do exercício	1.247.692,67
Saldo no fim do exercício....	(6.597.597,33)

ADRIANO CIUFFI
Diretor SuperintendenteEDUARDO DE PAOLI
DiretorCARLOS A.A. DOS SANTOS
Tec. Cont. CRC Pn nº 1.701

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10496, Reg. nº 525 - Dia: 08/02/82)

FUNDAÇÃO ESPERANÇA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Esperança, realizada em 01 de fevereiro de 1982.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1982, reuniram-se os membros da Fundação Esperança, em Assembléia Geral Extraordinária. Às 20:00 horas, em 2ª convocação, na sala de Reuniões do Centro de Administração, à Rua Coaracy Nunes, 3344, o pre-

sidente do Conselho Diretor, Senhor Raymundo Arinos de Siqueira Pereira, declarou aberta a sessão, designando a mim, Ronaldo Bertagnoli, para secretariar os trabalhos, assim como o Senhor Manoel Ivair Chaves. A seguir mandou que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal "A Província do Pará", edição de 28.01.1982, na Rádio Rural de Santarém e Rádio e TV Tapajós, constando de apenas um item, a criação de Escritório no Rio de Janeiro. O presidente, com a palavra, apresentou um relatório dos entendimentos havidos entre a IBM do Brasil, Esperança Incorporated e Fun-

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

dação Esperança, a fim de que fosse instalado e mantido no Rio de Janeiro, um Escritório de apoio ao nosso trabalho, com a finalidade de divulgar as nossas atividades e captar recursos através de doações de firmas ou de pessoas físicas. Esclareceu que a IBM do Brasil, além do apoio moral, dará os recursos financeiros para a manutenção do Escritório, contratação de uma secretária e colocará a disposição da Fundação Esperança para desenvolver esse trabalho, o Dr. Sérgio Medeiros, gerente de operações administrativas. A colaboração da IBM será pelo prazo de 15 meses. Esperança Incorporated comprometeu-se com uma quota mensal de ajudar para custear as despesas de viagens e hospedagens do Dr. Sérgio entre as cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília e outras, onde for de nosso interesse a sua presença para obter recursos. Assim, esclarecidos os membros, das razões que se impõem para a abertura do Escritório no Rio de Janeiro, o presidente esclareceu que com base no Art. 43 do Estatuto Social a extensão de suas atividades a outras unidades da Federação, depende de aprovação da Assembléia Geral, razão porque submetia ao órgão soberano da Fundação o pedido de autorização para as seguintes providências: a) Abertura de um Escritório na cidade do Rio de Janeiro, com a finalidade de representar os negócios da Fundação Esperança na área de sua jurisdição, coordenar a divulgação dos seus trabalhos na Amazônia e conseguir apoio econômico e financeiro para a continuação de suas atividades; b) A jurisdição do Escritório abrangerá os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, os Estados do Nordeste e Brasília — DF; c) Criação do cargo de Diretor Regional, com atribuições de coordenar os trabalhos e atividades do Escritório e representação dos negócios da Fundação na área acima citada; d) O cargo de Diretor Regional será ocupado por pessoa indicada pela IBM do Brasil e a outorga dos poderes será formalizada através de procuração pública do presidente do Conselho Diretor da Fundação Esperança, com os mais amplos poderes necessários ao desempenho da função; e) Ratificação do nome do Dr. Sérgio Medeiros para ocupar o cargo de Diretor Regional, uma vez que foi indicado pela IBM do Brasil através de carta. A seguir colocou a proposição em discussão. Vários dos presentes solicitaram esclarecimentos sobre o assunto. Colocado o pedido de autorização constante dos itens "a, b, c, d, e" em votação secreta, foram os mesmos itens aprovados por unanimidade, da mesma maneira como estão redigidos acima. O presidente, com a palavra declarou cumprida a finalidade da reunião e mandou que se levasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. A reunião foi encerrada às 21:10 horas. Eu, Ronaldo Bertagnoli escrevi e subscrevi a presente Ata. Aprovada sem emendas. Santarém, 1º de fevereiro de 1982.

Está conforme o original.
Santarém, 1º de fevereiro de 1982.

RONALDO BERTAGNOLI
Secretário da Assembléia Geral
Fundação Esperança

CARTÓRIO SOUZA ALHO
3º Ofício

Reconheço verdadeira a firma retro de Ronaldo Bertagnoli.

Santarém, 02 de fevereiro de 1982.

Em testemunho E. C. S. da verdade.

ESMERALDINA CORRÊA SUSSUARANA
Escrevente Juramentada, respondendo
pelo titular

(T. nº 10499 - Reg. nº 530 - Dia: 08.02.82)

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

(C.G.C.M.F. N. 04.953.915/0001 - 72)

Capital Autorizado Cr\$-5.000.000.000,00

Capital Subscrito

e Integralizado Cr\$-2.819.546.595,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1982, pelas 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Conhecer e deliberar sobre proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a: a) Aumento do limite do Capital Autorizado da Sociedade, de Cr\$-..... 5.000.000.000,00 para Cr\$-10.000.000.000,00 e consequente reforma do disposto no artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais; b) Aumento do Capital Subscrito e Integralizado, mediante subscrição de 135.000.000 (cento e trinta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) cada uma, para integralização em dinheiro, no ato da subscrição, por acionistas da sociedade; e

2) Assunto conexos e correlatos.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 1982.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Vice - Presidente do Conselho de Administração
(T. n. 10498 - Reg. n. 527 - Dias 05, 08 e 09.02.82)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.

CGC-04.788.030/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 1982, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351, conjunto 606 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciarem, discutirem e votarem as contas dos administradores referentes as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.80;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social;

c) Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 1981 a 1984 e fixação da remuneração global dos administradores;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/80.

Belém, 29 de Janeiro de 1982.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 500. Dias: 05, 08, 09/02/82)

PECBRAS - COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. - 04.797.395/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 22 de fevereiro de 1982, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351, conjunto 606 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciarem, discutirem e votarem as contas dos administradores referentes as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.80;

b) Aprovação da expressão monetária do capital social;

c) Eleição do Conselho de Administração para o mandato de 1981 a 1984 e fixação da remuneração global dos administradores;

d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/80.

Belém, 29 de Janeiro de 1982.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 501. Dias: 05, 08, 09/02/82)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.

C.G.C. (MF) Nº 04.511.095/0001-5

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC - RCA - 200 - 76/214

ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 1982.

Data: 06 de janeiro de 1982 - às 9.00 horas.

Local: Na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva nºs 663/687, Belém, Estado do Pará.

Presença: A totalidade dos srs. Conselheiros.

Composição da Mesa: Na forma estatutária foi escolhido para Presidente da Mesa o sr. Mario Gouveia Santiago, que nomeou o Dr. Helder Ramos Sarmiento Doutel, para secretário.

Convocação: Na forma estatutária, por carta.

Ordem do Dia: a) Aprovação dos planos para 1982; b) Encerramento dos Escritórios de Fortaleza e Salvador; c) Outros assuntos.

Deliberações: Dando início aos trabalhos o sr. Presidente solicitou ao Conselheiro Sr. Algor Mauro Cardozo Vidal que coordenasse os trabalhos de apresentação dos planos para o ano de 1982. Dando início a esta coordenação o sr. Algor Mauro Cardozo Vidal pediu a presença dos Gerentes de Venda e Marketing para que estes apresentassem os planos de vendas e de apoio para 1982, o que foi feito com raro brilhantismo. A seguir foi solicitada a presença do Diretor Administrativo para que apresentasse o orçamento da casa para 1982. Este após apresentar as diversas peças que compõem o orçamento, encerrou sua apresentação com o orçamento global para 1982. Após estas apresentações os srs. Conselheiros deram-se por satisfeitos aprovando os planos propostos por unanimidade. Dando prosseguimento o sr. Presidente informou que havia proposta da Diretoria para que fossem encerrados, legalmente, os escritórios de Fortaleza cujo CGC é 04.911.095/0009-03, e Salvador cujo CGC é 04.911.095/0004-07, que se encontram desativados já há algum tempo por não virem atendendo a finalidade para a qual foram criados. Posta em votação foi a proposta aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros. Posta a palavra a disposição dos Srs. Conselheiros e como nenhum quis fazer uso dela, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, e que vai assinada por todos os Conselheiros. Belém, 06 de janeiro de 1982. aa. Mario Gouveia Santiago, Antonio Ramiro Santiago Vidal, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho, Helder Ramos Sarmiento Doutel, Algor Mauro Cardozo Vidal e Sonia Maria Guimarães Santiago.

A presente é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Administração.

Belém-PA, 06 de janeiro de 1982

HELDER RAMOS SARMENTO DOUTEL

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01.02.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 79-82, a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S/A.

Belém, 01.02.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10500 - Reg. nº 535 - Dia: 08.02.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, ADRIANO MURGEL BRANCO E A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, CONFORME ABAIXO SE VAI DECLARAR.

Tendo de um lado, como OUTORGANTE LOCADOR, o Dr. ADRIANO MURGEL BRANCO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CREA - 6a. Reg., sob o nº 11394-D, portador do CPF-MF nº 002.206.398/68, residente e domiciliado na capital do Estado de S. Paulo, à Alameda dos Piratinins, 853 e de outro, como OUTORGADA LOCATÁRIA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN/PA, com sede nesta cidade de Belém, Pará, à Av. Governador José Malcher, nº 1044, CGC-MF nº 05090634/0001-04, representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta capital, firmado em 04 de novembro de 1981, contrato de prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica e consultoria ao Programa de Estudos para Implantação de Trolebus na Região Metropolitana de Belém, resolvem, pelo presente e nos melhores termos de direito, aditar o referido instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O item 7.3 da cláusula sétima do contrato firmado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS

7.1. - Os honorários estabelecidos na Cláusula Quinta são irrevogáveis e incluem todas as despesas vinculadas à execução dos serviços objeto do presente Contrato e especialmente aquelas relacionadas com encargos sociais e fiscais que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;

7.2. - Correrão, no entanto, por conta da SEPLAN, as despesas com ligações telefônicas, bem como com transporte, hospedagem e alimentação, sempre que o LOCADOR deva descolar-se por solicitação da Comissão aludida na Cláusula Primeira;

7.3. - O total das despesas oriundas deste Contrato, correrá à conta do FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, transferido à fundo perdido a esta SEPLAN, obedecida a seguinte programática funcional no exercício de 1981: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; 10 - Habitação e Urbanismo; 59 - Regiões Metropolitanas; 323 - Planejamento Urbano; 1.086 - Programação a cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.2.2.2. - 04 - Transferências a Estados, e a seguinte programática funcional no exercício de 1982: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; 10 - Habitação e Urbanis-

mo: 59 - Regiões Metropolitanas; 323 - Planejamento Urbano; 1.086 - Programação a cargo dos Recursos do Fundo Metropolitano; 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.2.2.2.-04 - Transferências a Estados.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente, em cinco (5) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 02 de fevereiro de 1982.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Engº ADRIANO MURGEL BRANCO

Locador

TESTEMUNHAS:

a) Ilegível

NÁDIA REGINA ABADESSA DA SILVA

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra nº 4 (quatro).
Belém, 02 de fevereiro de 1982.

Em testemunho E.M.M.C.A. da verdade.

ELEONORA MARIA MOREIRA CASTRO ALVES

Tabeliã. Substituta

(Ext. Reg. nº 534 - Dia: 08.02.82)

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/82

Cumprindo ordens do Sr. Diretor Presidente desta Autarquia, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, a Tomada de Preços para aquisição de materiais destinados a impressão de livros, opúsculos, diplomas, papéis de expediente e todos os demais serviços afeitos ao seu parque gráfico, no período de janeiro a abril/1982, constando da relação a seguir especificada, sendo o fornecimento no decorrer do período acima estipulado:

- 300 pacotes de papel 60 Kilos Simetrique ou similar
- 50 pacotes de papel 30 kilos Simetrique ou similar
- 150 resmas de papel 18 kilos Simetrique ou similar
- 20 pacotes de cartolina 240 grs. azul
- 20 pacotes de cartolina 240 grs. rosa
- 25 pacotes de cartolina 240 grs. branca
- 25 pacotes de cartolina 290 grs. branca
- 100 resmas de papel super bond 16 kilos azul
- 100 resmas de papel super bond 16 kilos canário
- 100 resmas de papel super bond 16 kilos rosa
- 100 resmas de papel super bond 16 kilos verde
- 20 resmas de papel super flor post branco
- 10 resmas de papel flor post verde
- 10 resmas de papel flor post azul
- 10 resmas de papel flor post rosa

OBSERVAÇÕES:

1ª) Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2ª) Os proponentes deverão apresentar o Certificado de Registro Cadastral na Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

3ª) A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, C.I.F. Belém do Pará, incluso I.P.I., como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4ª) As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

5ª) As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços nº 002/82.

6ª) As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso nº 735, juntamente com a documentação necessária, está em envelope separado, com a devida especificação, até às 12:00 horas do dia 08 de fevereiro de 1982 e serão abertas às 15:30 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, em 22 de janeiro de 1982.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da IOE

G. Reg. nº 161 - Dias: 25/01, 1º e 08/02/82

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R.Pa. —

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1743, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1982
Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a abrir um crédito especial, no valor de Cr\$ 10.390.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Of. D.E.R.PA-066, de 26.1.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro EDUARDO ALVES MAIA, emitido no processo CRE-3/82, de 26.1.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a abrir um crédito

especial, no valor de Cr\$ 10.390.000,00 (Dez milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros), para o prosseguimento do projeto das obras do Terminal Rodoviário de Cargas da Região Metropolitana de Belém, de acordo com a seguinte Categoria de Programação:

Orgão: Departamento de Estradas de Rodagem	5201
Unidade: Direção Geral	5201
Função: Transporte	16
Programa: Transporte Rodoviário	88
Subprograma: Rodovias	531
Projeto: Construção, Restauração e Melhoria de Rodovias	1002
4.0.0.0.00 - Despesas de Capital	
4.1.0.0.00 - Investimentos	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	
4.1.1.1.00 - Estudos e Projetos	
4.1.1.1.01 - Terminal de Cargas	Cr\$ 10.390.000,00

Art. 2º — Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Mobilização Energética - PME/PA, de conformidade com o Convênio MT-SG nº 013/80 - FNDU nº 029/80 - EBTU nº 026/80, celebrado em 5 de maio de 1980, a objeto da Resolução nº 1609, de 16.9.80, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 995, de 19.9.80.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de fevereiro de 1982.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente
(Ext. Reg. nº 537 - Dia: 08/02/82)

RESOLUÇÃO Nº 1744, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1982
Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.437.570.000,00.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do Of. D.E.R.PA-067, de 26/1/82, da Diretoria Geral do D.E.R.PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro Elmir Nobre Saady emitido no processo CRE-4/82, de 26.1.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data.

RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizada a abrir um crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.437.570.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), para o reforço das dotações abaixo discriminadas, consignadas no Orçamento do DER-PA, e de acordo com a seguinte Categoria de Programação:

Orgão: Departamento de Estradas de Rodagem	5201
Unidade: Direção Geral	5201
Função: Transporte	16

Programa: Transporte Rodoviário

Subprograma: Estradas Vicinais

Projeto: Construção de Rodovias

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

4.1.1.3.00 - Construção de Rodovias

4.1.1.3.01 - PA-151 (lg. Miri - Moca-juba-Baião - Acesso a Curuçambaba e Carapajó)

Lote 1: 44,0 km Cr\$ 480.573.000,00

Lote 2: 48,0 km Cr\$ 454.426.000,00

Lote 3: 30,0 km Cr\$ 93.599.000,00

Lote 4: 15,0 km Cr\$ 36.418.000,00

Lote 5: 12,0 km Cr\$ 25.648.000,00

Subtotal Cr\$ 1.090.664.000,00

4.1.1.3.03-PA-370 (Curuç-Una - Ent. PA-371-BR-230).

Lote 1: 78,0 km Cr\$ 88.747.000,00

Lote 2: 80,0 km Cr\$ 80.521.000,00

Subtotal Cr\$ 169.268.000,00

4.1.1.3.05-PA-462 (Ent. PA-242 - Patal-Aral)

Lote Único: 61,0 km Cr\$ 177.638.000,00

TOTAL GERAL Cr\$ 1.437.570.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior correrão à conta da operação de crédito realizada entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico pelo Contrato nº 30220241, de conformidade com a autorização constante da Resolução nº 1613, de 16 de setembro de 1980, do Conselho Rodoviário Estadual, homologada pelo Decreto nº 994, de 19.9.80, e de acordo com o item IV do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17.3.64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 2 de Fevereiro de 1982.

Engº ALIRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 537 - Dia: 08/02/82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
PROCESSO Nº: PÁP 255/81

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A — AJURE

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE TÍTULO

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO
N. 704

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76 - GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução n. 05/76 - ITERPA, reunida em 29 de janeiro de 1982, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo n. 42, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 01 de Setembro de 1911, em favor de MARIA LUIZA SALGADO DA SILVA, referente a uma área de 4.356ha00a00ca, no Município de São Domingos do Capim e Certidão de Inteiro Teor do documento em espécie, também supostamente, expedida pelo ITERPA, a 02 de março de 1979, atendendo a requerimento protocolado sob o n. 02391/78.

Os documentos em epígrafe foram submetidos a análise por parte desta Comissão, através da PAP n. 255/81, em que figura como interessado BANCO DO BRASIL S/A — AJURE.

Do exame dos documentos e informações que instruem o citado processo, bem como das diligências procedidas por esta Comissão, verificou-se o seguinte:

A — Com referência ao Título:

1 - Às fls. 12, a Divisão de Patrimônio Fundiário informa da não localização do "canhoto", bem como da inexistência do processo originário do título.

2 - Não foram localizados pela Comissão, publicações oficiais de atos administrativos, referentes à tramitação do suposto processo originário.

3 - Às fls. 42, do Talonário de Título Definitivo de 1901 a 1911, onde segundo a Certidão de fls. 10, estaria assentado o documento em exame, contém, na verdade, o registro de um Título expedido em nome de FIGUEIREDO & CIA., datado de 15 de janeiro de 1904.

B — Com referência à Certidão:

1 - O Protocolo de n. 02391/78 - ITEP A, refere-se ao processo de interesse de SUPERMERCADOS PAO DE AÇÚCAR, cujo assunto é Aquisição de Material, não tendo no Órgão, até a presente data, nenhum processo em nome de MARIA LUIZA SALGADO DA SILVA.

2 - Deixamos de nos referir sobre as assinaturas que deveriam conter a Certidão, pela inexistência da continuação da mesma, onde deveriam constar as referidas assinaturas.

3 - O preenchimento do documento está em completo desacordo com o que consta às fls. 42 do Talonário onde deveria estar assentado o suposto título.

Pelo exposto, conclui esta Comissão Permanente de Sindicância pela FALSIDADE do Título Definitivo n. 42, em nome de MARIA LUIZA SALGADO DA SILVA, sugerindo por oportuno, que uma vez aprovado o Relatório pela Presidência do Órgão, sejam os autos encaminhados ao Departamento Jurídico, para efetivação das medidas cabíveis à matéria.

Adv. JOSÉ CLÁUDIO BARRA

Presidente da CPS

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA

Membro-Secretário da C.P.S.

AJANARY SAMUEL DE SOUSA CRUZ

Membro Aux. da CPS

PROCESSO N. PAP. N. 255/81 (FICHAMENTO N. 000323/81 - PG.)

INT: BANCO DO BRASIL S. A. — AJURE

MUN: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ASS: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE TÍTULO

Tendo em vista os termos do parecer Técnico da Comissão Permanente de Sindicância - CPS,

instituída pela Portaria n. 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado na documentação componente da instrução do processo administrativo epigrafado, exarado às fls. 22/23 dos autos, através do Relatório de Análise de Documento n. 704, que aprovo;

DECLARO a FALSIDADE do Título Definitivo n. 42, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, a 01 de setembro de 1911, em favor de MARIA LUIZA SALGADO DA SILVA, referente a uma área de 4.356ha00a00ca (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis hectares), no Município de São Domingos do Capim e Certidão de inteiro teor do documento em espécie, também supostamente expedida pelo ITERPA, a 02 de março de 1979, atendendo a requerimento protocolado sob o n. 02391/78.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 03 de fevereiro de 1982.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 541 - Dia 08.02.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso de suas atribuições, expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA N. 000041 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982
PROCESSO N.: 000547/80 - ITERPA, de LEGITIMAÇÃO DE POSSE

INTERESSADO: IZÍDIO CARVALHO DA SILVA
ASSUNTO: DESIGNA ANTÔNIO CARLOS FERREIRA NORONHA, para demarcar área de terras, no Município de VIZEU, Gleba denominada "FAZENDA SANTA CLARA", objeto do Título de Posse, expedido em favor de IZÍDIO CARVALHO DA SILVA, e dá outras providências.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 541 - Dia 08.02.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA E O ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA.

OBJETO: Locação do Imóvel situado à Rua Farias de Brito n. 56/58, em Belém, Estado do Pará.

VALOR: Valor Total de Cr\$-3.850.236,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

44.00 - Instituto de Terras do Pará
44.03 - Departamento de Administração e Finanças
44.03.04 - Agricultura

44.03.0407 - Administração
44.03.0407021 - Administração Geral
44.03.04070212.003 - Manutenção e Coordenação Geral dos Serviços de Apoio Administrativo.

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.1.0.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos

Nota de Empenho: N. 188/82 de 04 de fevereiro de 1982

PRAZO: Período de onze meses, 1º de fevereiro de 1982 a 31 de dezembro de 1982.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

Belém (PA), 29 de janeiro de 1982

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente - ITERPA

Locatário

ESPÓLIO DE SÉRGIO FÉLIX DA SILVA

Locador

(Ext. Reg. n. 540 - Dia 08.02.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

Referente ao Processo nº 03870/77

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 09, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ANA MARIA PINTO DA ROCHA CAMPOS, na data de de de , com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03875/77

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 63, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOSÉ CARLOS RIBEIRO DO VALLE, na data de de de , com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém (PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03916/77

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 99, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, SÚL AMÉRICA TERRES-

TRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03900/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 17, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de SALUSTIANO ISIDORO DA SILVA, na data de 30 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03899/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 67, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de CLOVIS JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03863/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 41, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ANTÔNIO CARLOS QUARTIM BARBOSA, na data de 23 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03903/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 93, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOSÉ ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO-PASTORIL

DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03902/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 92, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03912/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 16, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ADNEA MARTINS, na data de 23 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03892/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 43, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de TEREZINHA ROMANELLI, na data de 02 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03911/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 29, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ARISTIDES LOYOLA, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTI-

MOS E ACIDENTES, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03871/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 08, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de EDELVINA PINTO ROCHA CAMPOS, na data de 23 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 00439/76-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 54 (cinquenta e quatro), expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de RAIMUNDO PINHEIRO, na data de 29 de novembro de 1978, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, SILVIO RAMALHO DE OLIVEIRA, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08

Referente ao Processo nº 06039/76-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 73 (setenta e três), expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de GABRIEL DINIZ JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, RICARDO MARQUES DA SILVA, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03890/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 11, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de FERNANDA JUNQUEIRA DA ROCHA CAMPOS, na data de 30 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03874/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 42, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de MARINA FERRAZ RIBEIRO DO VALLE, na data de 23 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03862/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 76, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de EDMUNDO ROSSI, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03878/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 61, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de REYNALDO EDMUNDO PIMENTEL, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03904/77

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 89, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de FRANCISCO ANTÔNIO JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03895/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 66, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de LUIZ ALBERTO GONZAGA VILLELA, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03907/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 70, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de WASHINGTON JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03901/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 65, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de MARIA APARECIDA JUNQUEIRA EGYDIO DE AZEVEDO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03860/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 46, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de HEITOR VIEIRA DE SOUZA, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03914/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 63, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de LÚCIA FORTINO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03888/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 52, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOSÉ ANTÔNIO MORENO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03872/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 11, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de EDGAR FERREIRA DA SILVA, na data de 02 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03864/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 14, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de GILDA DE PAULA LEITE QUARTIM BARBOSA, na data de 23 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03889/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 26, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ERNESTO MORENO, na data de de de , com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03917/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 95, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente em nome de OSWALDO MILLER RIBAS, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82).

Referente ao Processo nº 03896/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 33, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ALTAIR DE ANDRADE MARTINS, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03876/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 64, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de FLÁVIO FIORAVANTI, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03898/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 67, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de CÍCERO JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03909/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 100, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de RICARDO ARRUDA, na data de de de , com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. BOAVISTA DE SEGUROS, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03906/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 61, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ADELAIDE BOTELHO JUNQUEIRA FRANCO, na data de 02 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03894/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 68, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de CÍCERO AUGUSTO DE MORAES, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03865/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 22, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de GILBERTO GREGORI, na

data de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03861/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 76, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de FRANCISCO BORGES DE CASTRO, na data de 02 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03869/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 87, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 538. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03915/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 09, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de OSCAR RHORMENS FAGUNDES, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, SUL AMÉRICA TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03921/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 31, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de FRANCISCO QUARTIM BARBOSA FILHO, na data de 23 de janeiro de 1964, com a

consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. BOAVISTA DE SEGUROS, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03867/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 43, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de REGINA HELENA TAVARES LEITE, na data de 23 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03868/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 06, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOSÉ FRANCISCO MOREIRA, na data de 02 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03920/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 29, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de HAROLD DE SA QUARTIM BARBOSA, na data de de de , com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. BOA VISTA DE SEGUROS, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03877/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 19, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de DARCI DA ROCHA CAMPOS, na data de 30 de janeiro de 1964, com a consequente

emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03891/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 39, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ARLINDO JUNQUEIRA DA ROCHA CAMPOS, na data de 23 de janeiro de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03905/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 60, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ANTÔNIO JÚLIO JUNQUEIRA FRANCO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03893/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 28, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de RAUL DE MORAES NATIVIDADE, na data de 1964, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03866/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 88, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOSÉ DE RAPHAEL, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03873/77-ITERPA

AUTORIZO a REVALIDAÇÃO do Título Definitivo nº 13, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de JOSÉ DE CASTRO LIMA, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA DE REVALIDAÇÃO em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Referente ao Processo nº 03897/77-ITERPA

AUTORIZO a RETIFICAÇÃO do Título Definitivo nº 72, expedido pelo Governo do Estado do Pará, originariamente, em nome de ALBERTO ALTERMANN FILHO, na data de 09 de setembro de 1963, com a consequente emissão da CARTA RETIFICATÓRIA em favor do atual beneficiário, CIA. AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO, obedecidas as formalidades legais e recolhidas as custas pertinentes.

Belém(PA), 02 de fevereiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 539. Dia: 08.02.82)

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

EDITAIS JUDICIAIS**COMARCA DA CAPITAL**

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
EDITAL

CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ DIAS

A Doutora Izabel Vidál de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente Edital de Citação com o prazo de dez (10) dias virem ou dele tiverem conhecimento que por força do mesmo fica citado João Malaquias Antunes Ribeiro de Vasconcelos, servidor público federal, e sua esposa Maria Ivete da Silva Vasconcelos, estudantes, brasileiros, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para que os mesmos dentro do prazo estabelecido, apresente contestação ou defesa que tiver em seu favor, sob pena de revelia e demais cominações legais, na ação Executiva Hipotecária requerida por Socilar - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta cidade à Rua Santo Antonio, 191, para cobrança da importância de Cr\$ 3.036.442,83 (três milhões, trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzelros e oitenta e três centavos), cujo feito se processa perante o Juízo de Direito da 10ª Vara, expediente desta cartório. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente edital publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de fevereiro de 1982. Eu, Maria Inez Barata, Escrevente Juramentada, no impedimento ocasional do Escrivão Substituto, subscrevo.

IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza de Direito da 10ª Vara C. e Comércio
(Ext. Reg. nº 536 - Dia: 08.02.82)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª
CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 11 de fevereiro para julgamento do seguinte feito:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

Recte: Manoel Santana Wanderley de Souza (Dr. Odilson Novo)

Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Relator: Desembargador NÉLSON RODRIGUES AMORIM

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 05 de fevereiro de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

JUSTIÇA FEDERAL

Proc. nº 16.695

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, aos querlerem o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo o Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) intentou contra Antônio Alves dos Santos, Procedimento Ordinário (Proc. nº 16.695) pretendendo Nulidade e Cancelamento de Registro Imobiliário, tendo a respectiva petição inicial sido indeferida por sentença proferida a 15.02.80, contra a qual houve interposição de Apelação. E porque o réu não foi encontrado para ser citado pessoalmente, pelo presente Edital CITA o aludido Antônio Alves dos Santos, que consta estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para acompanhar o recurso, consoante os termos do art. 296, CAPUT, do Código de Processo Civil. Para conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, publicado no órgão oficial e em jornal local, e cuja cópia é afixado em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezanove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando de Souza Gregório, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar. E eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 529 — Dia: 08.02.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17**

Preço Cr\$ 100,00 cada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

— EDITAL —

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra vago para efeito de nomeação pelo prazo de quinze (15) dias, o cargo de Pretor do Termo Judiciário de S. Francisco do Pará, Comarca de Castanhal, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- a) — ser titulado em Direito;
- b) — ser o candidato brasileiro;
- c) — folha corrida das Justiças, Estadual, Militar e Federal;
- d) — gozar de boa saúde física mental, comprovada por inspeção médica através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;
- e) — estar quite com o Serviço Militar;
- f) — título de eleitor ou documentação de quitação eleitoral.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 04 de fevereiro de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 298)

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 1982, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL CACELLA ALVES.

Licença — Exmo. Sr. Des. Antonio Koury
Aus. Justificada — Srs. Des. Ary da Silveira e Calistrato Mattos

PARTE ADMINISTRATIVA

Pedido de aproveitamento em uma das Varas da Capital — Repte: o bacharel Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito, em disponibilidade. — adiado para a próxima sessão.

Pedido de remoção para o Termo Judiciário de S. Francisco do Pará, Comarca de Castanhal — Reptes: os bacharéis Ademar Calumby Filho, Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Jair Guimarães Filho, Maria Dinete Lobato Monteiro e Maria da Conceição Gomes de Souza, pretorês dos Termos Judiciários de Bonito, Chaves, Melgaço, Augusto Corrêa e Bagre, respectivamente (critério de antiguidade).

— Resolveram atender ao Parecer verbal do Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, Corregedor Geral da Justiça, no sentido de ser publicado o Edital de Nomeação para a Pretoria de São Francisco do Pará, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho, Paiva Mello e Orlando Vieira que mantinham o novo Edital de remoção.

Idem, idem, para o Termo Judiciário de Santa Maria do Pará, Comarca de Nova Timboteua — Reptes, os bacharéis Ademar Calumby Filho, Rosi Maria Gomes de Farias, Elena Farag, Maria da Conceição Gomes de Souza e Jair Guimarães Filho,

pretorês dos Termos Judiciários de Bonito, Limoeiro do Ajurú, Vizeu, Bagre e Melgaço, respectivamente (critério merecimento).

— Resolveram sobrestar, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho, Nelson Amorim, Steleio Menezes e Almir de Lima Pereira que se manifestaram pela apreciação nesta sessão.

Idem, idem para o Termo Único de Tomé-Açu — Reptes: os bacharéis Rosi Maria Gomes de Farias, Maria da Conceição Gomes de Souza e Jair Guimarães Filho, pretorês dos Termos Judiciários de Limoeiro do Ajurú, Bagre e Melgaço (critério de antiguidade).

— Sobrestado, a pedido do Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, como Corregedor Geral da Justiça.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente comunica aos seus ilustres pares os detalhes da conversação mantida com S. Exa., o Governador do Estado, em companhia da Exma. Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas, terminando por sugerir que não seja dado prosseguimento à Resolução baixada pelo Plenário, na sessão anterior.

Após várias considerações dos Exmos. Srs. Desembargadores, foi iniciada a votação e depois dos votos dos Exmos. Srs. Desembargadores Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho e Manoel Christo Alves Filho retirou-se, por motivo de saúde, o Exmo. Sr. Des. Presidente, transmitindo, antes, a Presidência ao Exmo. Sr. Des. Lassance Cunha, Vice-Presidente, que fez concluir a votação. Afinal, deliberou o Egrégio Plenário, por maioria de votos, determinar a imediata publicação da Resolução, cujo teor consta da ata da sessão anterior, para o devido cumprimento.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 04 de fevereiro de 1982.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 298)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

MICROFILMAGEM NO BRASIL

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Miguel Salame da Silva, Hermínio de Oliveira Amâncio, Itamir da Rocha Cardoso, José Carlos Francisco, Saulo Bómfim Costa, Nilton Aristeu Lavalle, Hamilton Martins Miranda, Raimundo Nogueira Neto, José Maria do Rosário e Silva, Cosme Vieira do Nascimento, Francisco da Silva Lobato, Walter João da Silva Mendes, Antonio Tadeu Guimarães Pereira, (Emitentes), Roberto Shiguemi Shid, Idson Verissimo da Silveira, (Avalistas), David de Oliveira Rocha, Gilson Loureiro Mácola, Augusto César de Oliveira Pereira, Herbert Hoover Gomes Monteiro Rego, Francisco Canindé Nunes de Lima, Restaurante do Viajante, Welf Com. Ind. do Vestuário Ltda., Pedro Severo Moraes Dias, Madeiras Lindas Ltda., Mercantil S. Miguel Ltda., Carlos Alípio Boulhosa, Aldo Cavalcante Maia, DPM Distr. Paraense de Maq. Bernardino Francelino Alves, B. G. do Nascimento Arm. Triângulo Com. Distr., J. N. Sena Ltda., Welf Com. Ind. de Vestuário Ltda., Universal Com Rep. Ltda., Dimas Pereira Santiago Filho, Caetano Coutinho Ltda., Cooleite Coop. dos Prod. de Leite do Pará, C. N. C. Cia. Nacional do Com. Ltda., Jenas Coml. Ltda., Abud Quequech, Macil digo Mauro Maciel e Cia. Ltda., Romero de Albuquerque Cavalcante, Ela e Cia. Ltd., Luis Fernando de Paiva Distr. Silva, Moçambique Com. Rep. Ltda., Adelino L. Lourenço, Perseverando Dias Gonçalves, Imp. Exp. Marajó Ltda., Brito e Souza Ltda., A. V. de Paula, M. M. Dias, Gomes Rocha Com. Imp. Exp. Ltda., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Finasa S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Transbrasil S/A, Dra. Maria José Peixoto, Fininvest, Banco Auxiliar S/A, Cruzeiro do Sul S/A, Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco Real S/A, Banco da Amazônia S/A, Provema Prod. Vegetal Mamona Ltda., Banco Itau S/A, Banco Nacional S/A, Banco Mercantil de S. Paulo S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bandeirantes S/A, Ind. Bras de Filtros Irlemp. Ltda., Banco Estado do Pará S/A, Banco Auxiliar S/A, A. R. U. Teles, Banco Frances e Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Catorze (14) Notas Promissórias, Quatro (4) Letras de Câmbio e Quarenta e cinco (45) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 39.160,00 parcelado 39.500,00/ 11.065,00/ 13.980,00/ 14.679,00/ 16.534,00/ 865,00/ 10.974,00/ 11.700,00/ 15.210,00/ 100.000,00/ 16.190,00/ 40.653,00/ saldo 9.108,00 saldo 51.949,60/ 51.949,76/ 12.038,33/ 13.958,78/ Cr\$ 7.792,58/ 13.950,00/ 19.479,70/ 19.479,00/ 71.060,00/ 78.000,00/ 7.800,00/ 189.300,00/ 83.475,00/ 5.507,00/ 5.508,00/ 94.667,00/ 80.764,48/ 85.050,00/ 99.100,00/ 9.000,00/ 99.100,80/ 33.993,60/ 11.894,40/ 58.520,00/ 313.500,00/ 100.000,00/ 67.043,00/ Cr\$ 51.000,00/ 41.161,00/ 7.520,00/ 49.641,71/ 35.256,39/ 58.110,66/ 11.452,50/ 6.000,00/ 36.544,80/ 33.720,92/ 5.100,00/ 22.685,00/ 6.210,00/ 120.000,00/ 85.480,00/ 9.500,00/ 385.490,00/ 57.500,00/ 28.000,00/ 12.500,00/ 11.875,00/ 79.512,50/ 150.000,00/ Cr\$ 9.300,00/ 6.048,00/ 120.084,00/ 120.084,00/ 86.123,00/ 30.800,00/ 51.837,00/ Cr\$ 65.000,00/ vencimentos vários, por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Finasa, Cia. Amazônia Técnica de Eng. Cate, Transbrasil S.A., José Almeida da Silva, Fininvest

S/A, José Maria Gomes, Cruzeiro do Sul S.A., Bradesco, Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Estância Entroncamento Com. Ind. Ltda., Provema Prod. Vegetal Mamona Ltda., Le Clarence I. C. Imp. Exp. Roupas Ltda., Ribeiro e Santos Ltda., Brasil Norte Exp. Com. Mad. Ltda., Cilindração S/A, Casa dos Pneus, Recapagem Líder Ltda. Imaço S/A, Ind. Com. Doces S. Fé Ltda., Atlantida Ind. Metalurg. Ltda., Andrews Esletr. Metalug., — Le Clarence Ind. Com. Imp. Exp., Prevenção Ind. Com. Art. Couro Ltd. Cobrás, Tagide Veículos, M. Delayalle, Ind. Bras. de Filtros Irlemp. Ltda., M. Della Valle, Paragro Agropecuária Ind. Com., Prima Corretora Adm., Casa das Pilhas Oliveira, Com. de Pneus S/A, Compar Cia. Paraense de Alimentos Refrig., H. C. Pneus Ltda., Metalurg. 3 Coroas S/A, Forpel Fortaleza das Peças, Supermarfrio Transportes S/A, A. R. U. Teles, Provema Prod. Veg. Mamona, Confecç. Signos, Ind. Cerâmica da Amaz., Lunorte Ind. Com. Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, as letras de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa., 04 de fevereiro de 1982.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 526 — Dia: 08.02.82)

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$ 200,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC — 92º DA REPÚBLICA — Nº 24.690

Belém - Segunda-feira, 8 de fevereiro de 1982

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 7767

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Nilton Cardoso Nedina a seu favor

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada, em face das informações do Juízo "a quo".

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente negar a ordem impetrada, recomendando, porém, ao Pretor que o requirite o paciente para ser interrogado.

Belém, 07 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 02 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Acórdão nº 7768

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães

Paciente: Jorge da Conceição Souza

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Julgado prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, julgar prejudicado o pedido contra o voto dos Exmos. Desembargadores Almir de Lima Pereira e Calistrato Alves de Mattos, que negaram a ordem impetrada.

Belém, 07 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 2 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Acórdão nº 7769

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Ernesto Pinho Filho

Paciente: Sebastião Santana dos Santos

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO
Do Tribunal de Justiça

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATOS
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Julgado prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, julgar prejudicado o pedido unanimemente.

Belém, 07 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 2 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Acórdão nº 7770

Autos de Reclamação da Capital

Reclamante: Augusto César de Oliveira Lobo

Reclamada: MM. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Capital

Relator: Des. Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas

EMENTA: Indeferida, unanimemente a Reclamação, inclusive no que diz respeito ao afastamento da Juíza, por ser matéria de exceção.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Desembargadores das Câmaras Cíveis Reunidas, unanimemente confirmar o recolhimento do Mandado de Reintegração, já expedido, para que em seu lugar seja expedido outro contendo apenas os nomes das partes que integram a lide como réus, pelo que indeferem a reclamação, inclusive no que diz respeito ao afastamento da Juíza, por ser matéria de exceção.

Este julgamento foi realizado em sessão secreta, não votando, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira.

Belém, 28 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Cíveis Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Acórdão nº 7771

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Rubens Mota

Paciente: Antônio Teodomiro dos Santos Passos

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Por extensão concede-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, conceder a ordem por extensão, contra os votos do Exmo. Des. Manoel Christo Alves Filho.

Belém, 07 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 02 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Acórdão nº 7772

Pedido de Habeas Corpus de Cametá

Impetrante: O Adv. Joaquim Ma. Dias de Castro

Paciente: Antonio Sales

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada, face às informações do Juízo "a quo".
Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, conceder a ordem impetrada por maioria de votos contra os votos do Exmo. Sr. Des. Presidente, Oswaldo Pojucan Tavares, Ary da Silveira e Orlando Dias Vieira.

Belém, 07 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Acórdão nº 7773

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Acad. de Direito Ricardo Soares Pereira

Paciente: Ivo da Silva Costa

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Liberatório. Ordem denegada face às informações do Juízo.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos negar a ordem impetrada, contra os votos dos Exmos. Desembargadores Ary da Silveira e Lydia Dias Fernandes, que a concediam.

Belém, 07 de dezembro de 1981.

RESOLUÇÃO Nº 01

Dispõe sobre a aplicação de norma constitucional (art. 144, § 4º): Equivalência de vencimentos entre os cargos de Desembargadores e Secretários de Estado.

O Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e considerando que em face do dispositivo constitucional, artigo 144, § 4º da Emenda nº 7, de 13 de abril de 1977, os Desembargadores não podem perceber vencimentos inferiores aos que forem atribuídos aos Secretários de Estado;

Considerando que, para efeito de equivalência dos vencimentos dos Desembargadores aos de Secretário de Estado, são excluídas do cômputo apenas as vantagens de caráter pessoal ou de natureza transitória (art. 63, § 2º, da Lei Complementar nº 35/79);

Considerando que, o Secretário de Estado de Educação, em decorrência da legislação vigente, recebeu dos cofres do Estado, pela sua simples condição de Secretário de Estado, a título de vencimentos e gratificações atinentes ao cargo, com base nos três

(03) últimos meses do ano de 1981, importâncias mensais superiores às que foram atribuídas aos Desembargadores, no mesmo período;

E, finalmente, considerando que os vencimentos dos Desembargadores ficam, automaticamente majorados, a simples verificação do aumento na retribuição dos Secretários de Estado e, competindo ao Egrégio Tribunal de Justiça determinar o cumprimento da regra constitucional (art. 144, § 4º), que, por ser auto-aplicável, a sua execução independe de autorização através de lei,

RESOLVE,

Os vencimentos dos Desembargadores, passam a corresponder, ao valor auferido pelo Secretário de Estado de Educação, a título de vencimento, representação do cargo e mais as representações, e gratificações como membro dos Conselhos estaduais a que pertence.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado efetuará as demais providências para a realização dos cálculos e execução do pagamento referente ao exercício vigente.

Sala das sessões,

Belém, Pa., 27 de janeiro de 1982.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de fevereiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Acórdão nº 7774

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Dr. José Maria Paes Lourinho

Paciente: José Maria Barbosa

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. I - Ordem concedida para que o paciente responda em liberdade ao inquérito instaurado. II - Quanto à identificação dactiloscópica, deve ser cumprido o artº 6º, item VIII do C.P.P. e a Súmula 568 do S.T.F.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos conceder a ordem preventiva para que o paciente não seja preso, negando, porém, com relação ao fichamento criminal.

Belém, 07 de dezembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de fevereiro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 298)

Handwritten signature: Ricardo Soares Pereira

Handwritten signature: Ary da Silveira

Handwritten signature: Lydia Dias Fernandes

Handwritten signature: Oswaldo Pojucan Tavares

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 016/82

EXPEDIENTE DO DIA 28.01.82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR do FORO
Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
 DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

OF. Nº 19/82-DEL/MB do Bel. Pedro Luiz Berwanger - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Laudo nº 128/81-SC/SR/PA (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. Nº 034/82-DPF/PA/SN DO Bel. Teobaldo Rodrigues Neves - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Folhas de Antecedentes de Rubens Adão Teixeira, Valdeci Dias Santana, Nilson Ribeiro da Silva e Yuji Maruoka (encaminha).

DESPACHO: A Secretaria. Belém, 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Vinicius Hesketh (Adv. Dr. Vanilson Hesketh)

Assunto: Vem manifestar Ação Ordinária contra a União Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dra. Vera Lúcia Santos).

Assunto: Requer substituição da Certidão de Dívida Inscrita (CDI), e respectivo demonstrativo apensos nos autos do Proc. nº 19.957.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da firma Eduardo A. Padrão & Cia. (Adv. Dr. Raimundo Puget)

Assunto: Vem reiterar seu pedido de Restituição constante do Proc. nº 8093.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição dos Srs. Danilo Ramos Cunha e Orlando de Castro Mattos (Adv. Dr. Antonio Zacarias Lindoso).

Assunto: Apelação para o Tribunal Federal de Recursos (Ref. ao Proc. nº 5.272/76).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Na Petição que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira) move contra Samhi José Limitada, ref. ao Proc. nº 20.788.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. DFJ/DN/SN/Proc. nº 22.731/80 do Departamento de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Certificado de naturalização relativo a Junji Hirakawa.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB - (Adv. Dra. Amélia Oliveira) move contra: Anselmo Rodrigues da Costa, Avenida Hotel Ltda., Alfredo Rodrigues e Cia. Ltda., Manoel Monteiro do Nascimento, Mercado de São Braz - Box 14, J. Pedreira & Cia. Ltda., Carlos Soares, Antonio Nazareno Soares de Ataíde, A. Coimbra, Eldinai Amaral de Lima, Agostinho Araújo Neto, Ref. aos Processos nºs. 20.760, 20.762, 20.764, 20.766, 20.768, 20.770, 20.772, 20.774, 20.776, 20.778 e 20.780.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Edson Bonaparte de Moraes

Assunto: Requer Homologação de Opção nos autos do Proc. 20.792.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer denúncia contra Joaquim Monteiro de Noronha Filho e Reinalda Miranda da Costa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar Denúncia contra Waldomiro Moraes Martins

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar Denúncia contra Edimar Joaquim de Carvalho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Apresenta Denúncia contra Paulo Sérgio Matos de Alcantara.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Vem oferecer Denúncia contra Raimundo Rocha Campos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem requerer o arquivamento do Inquérito Policial nº 06/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 200/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

AUTOS DE CÍVEIS DE CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal, neste Estado.

Deprecado: Juízo de Direito da 2a. Vara da Comarca de Santarém - Estado do Pará.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 05/82 de 15.01.82. do Juiz Federal e Diretor do Foro em Mato Grosso.

Assunto: Informação presta nos autos da Ação Penal nº 15.662.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL de Cláudio Peres Vaneta (Adv. Dra. Esaumar Bandeira).

Assunto: Vem apresentar Reclamação Trabalhista contra a Empresa Pública Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar razões de recurso nos autos do Processo nº 20.696.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO de Luis Marivaldo Alves Leite (Adv. Dr. Albérico Pimentel Filho).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 15.871.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO de Manoel Luiz Corrêa Castelo Branco de Lima (Adv. Dr. José Acreano Brasil).

Assunto: Requer juntada de documento e arrolamento de testemunhas nos autos do Processo nº 19.175.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO da Empresa Brasileira de Correios (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Assunto: Vem oferecer Rol de testemunhas a serem ouvidas nos autos do Processo nº 10.752.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 18.952, em que é Deprecado o Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 8.961 - EXECUÇÃO

Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho).

Excdos: Manoel de Brito Lourenço Filho, Graciete Messias Lourenço.

DESPACHO: Diga a Exequente no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.730 - EXECUÇÃO
Exqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Conceição Rocha de Moraes).
Excdto: Raimundo Gomes Lacerda e avais Raimundo Gomes Lacerda e Maria da Paz Lacerda.
DESPACHO: Citem-se. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.352 - DESAPROPRIAÇÃO
Desaprrnte: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz).
Desaprado: Joaquim Oliveira Mota.
DESPACHO: Diga o Desapropriante no prazo de 3 dias. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.374 - MEDIDA CAUTELAR
Requerente: Brumasa Madeiras S/A. (Adv. Dr. Antonio Carlos de Araújo Beckman).
Requerido: IAPAS.
DESPACHO: Diga a Requerente. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.416 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Rep. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).
Réus: José Gomes do Nascimento (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).
DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.165 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
Réus: José Maria da Silva (Adv. Dra. Edna Souza), Otacilio Bentes Azulay (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha), Rodrigo Antonio Pereira (Adv. Dra. Edna Souza), Raimundo Alexandrino Cavalcante Leitão (Adv. Dra. Edna Souza), Renato Souza Pereira (Adv. Dra. Edna Souza), Raimundo Saldanha de Lima (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller), Julião Militão de Oliveira (Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha) e Lino da Costa ("Bomba") (Def. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.161 - HABEAS CORPUS PREVENTIVO
Impetrantes: Paulo Sérgio Ferro de Souza e outros (Adv. Dr. Paulo César Fonteles de Lima).
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.443 - CARTA ROGATÓRIA
Deprecte: Juízo Federal - Estado do Espírito Santo.
Depreco: Juízo Federal - Estado do Pará.
DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo deprecan-te, com as nossas homenagens. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.741 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIAN-TE FIANÇA.
Requerente: Adrião Lopes da Silva (Adv. Dr. Walmir Santana Bandeira de Souza).
DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., 28.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 520)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 017/82

EXPEDIENTE DO DIA 29.01.82
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSE ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSE AGUIAR BARROSO

Ofício Nº 38/82/SDA do Sr. Dr. Procurador - Chefe da Fazenda Nacional do Pará.

Assunto: Relação nominal dos devedores da Fazenda Nacional (encaminha)

DESPACHO: Acusar o recebimento. Belém, 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Assunto: Pagamento parcelado de dívida (Proc. nº 20.249)
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Norberto Caetano da Cunha (Adv. Dr. Hamilton R. Gualberto)

Assunto: Razões Finais de defesa nos autos do Processo número 12.675 (apresenta).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição do Sr. Francisco Xavier Lages de Mendonça (Adva. Dra. Graça Lobato)

Assunto: Requerem o levantamento do valor depositado pelo INCRA (Processo nº 4490-237)

DESPACHO: Idêntico ao acima.
INQUÉRITO POLICIAL Nº 127/80

DESPACHO: Deferindo o requerimento do representante do Ministério Público, mando que se o restituam os presentes autos à SR/DPF, ora concedido prazo até ao dia 1º de março vindouro para cumprimento da diligência. Belém, 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.753 - CARTA ROGATÓRIA
Rogante: Justiça da República Federal da Alemanha
Rogada: Justiça Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos à douta Presidência do Colendo Supremo Tribunal Federal, com as homenagens deste Juízo. Belém, 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

AUTOS DE PEDIDO E LICENÇA
Requerente: Raul Leon Viales (Adv. Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.143 - DESAPROPRIAÇÃO
Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Expropriada: Igreja Tenrikyo da Amazônia (Adv. Dr. Ary Branco)

DESPACHO: Diga o Desapropriante. Belém, 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 39/82-SDA de 27.01.82, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará.

Assunto: Encaminha relação nominal de devedores da Fazenda Nacional, cujos débitos foram cancelados de acordo com o artigo 4º do Decreto-Lei nº 1.893.

DESPACHO: Acusar o recebimento. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício/ASJ/PA-271/82 de 29.01.82, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional do Pará.

Assunto: Designação de preposto no Inquérito Judicial para Apuração de Falta Grave nº 10.752.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício Nº 015/82 de 27.01.82, do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Assunto: Acusa o recebimento do Ofício nº 161/82, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Raimundo Silva e Ruy Pimentel de Oliveira.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Requer o arquivamento do Inquérito Policial nº 187/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
PETIÇÃO de Aurivaldo Alves de Souza (Adv. Dr. José Humberto Lima).

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 10.752.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.332/81.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PETIÇÃO da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. Rodrigues)

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 19.057.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
PETIÇÃO do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 20.248.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
INQUÉRITO POLICIAL Nº 210/81 - POSTO/DPF/REDEÇÃO/
SR/PA - Referência Processo nº 20.075 - Indiciado "In Albis"
DESPACHO: I - Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia
1º de março vindouro para complementação das diligências. II -
Retornem os autos à esfera policial. Belém, Pa., 29.01.82. a)
Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.766 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: Raimundo Alberto Araújo Santos (Adv. Dr. Luiz
Guedes Sampaio)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social.
DESPACHO: Diga o A. no prazo de 10 dias. Belém, Pa.,
29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.625 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: Brumasa Madeiras S/A (Adv. Dr. Antonio Carlos de
Araújo Beckman).

Réu: Instituto de Administração Financeira da Previdência e
Assistência Social - IAPAS.

DESPACHO: Certifique-se o que constar a respeito da
"medida cautelar" preparatória" mencionada a fls. Belém, Pa.,
29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.584-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Perfumarias Phebo S/A (Adv. Dr. Carlos Augusto
Menezes Sampaio).

Agravado: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).
DESPACHO: Proceda-se à extração, conferência e concerto
do traslado, com as peças aludidas no despacho de fls. 12. Belém,
Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.946 - BUSCA E APREENSÃO
Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges
Conceição Rocha de Moraes).

Réu: Raimundo Lima Ribeiro.
DESPACHO: Notifique-se pessoalmente a advogada da A.
para cumprir o que lhe incumbe no prazo de 48 horas. Belém, Pa.,
29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.906 - BUSCA E APREENSÃO
Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconce-
los do Carmo.)

Réu: Ronaldo Francisco Fontelles de Lima.
DESPACHO: Diga a A. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides
Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.336 - DESAPROPRIAÇÃO
Desapropriante: Departamento Nacional de Estradas de Roda-
gem (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapropriado: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações
(Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

DESPACHO: Diga o Desapropriante. Belém, Pa., 29.01.82. a)
Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.444 - AÇÃO DE DESPEJO
Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência
e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Edvan Capucho Coutinho).

Ré: I Planatar - Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda
(Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira).

DESPACHO: I - Autorizo o A. a ocupar a unidade retoman-
da, conforme requerido a fls. 30. II - Ao cálculo. Belém, Pa.,
29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 4.672 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo
Trindade).

Réus: Raimundo Abdon da Silva (Adv. Dr. Nelson Alves
Cunha) e Waldemar Brito da Silva (Adv. Dr. Stênio Rodrigues do
Carmo).

DESPACHO: I - Homologo a desistência quanto à prova
testemunhal através de declarações de José Maria da Silveira,
manifestada pelo representante do Ministério Público a fls. 182-V.
Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.036 - AÇÃO PENAL
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo
Trindade).

Réu: Eduardo Flávio de Lacerda Marçal (Adv. em causa
própria e Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: I - Expeça-se Carta Precatória ao MM. Juízo de
Direito da Comarca de Macapá (TFA) para oitiva da testemunha
Emanuel Moura Pereira. II - Porque consta terem falecido Joaquim
Gonçalves e Raimundo Alberto Gomes de Farias, obviamente não
serão os mesmos inquiridos. III - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito
da Comarca de Santarém solicitando nova inquirição da testemu-
nha Eloy de Campos Nazareno, referindo que tal deverá ocorrer
em virtude de na anterior audiência (ali realizada a 27.05.81, -
Proc. nº 85/81) não ter funcionado defensor ao réu. IV - Intime-se.
Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.492 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).
Réu: Michel Sauma (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto).

DESPACHO: Cumpra-se o disposto no artigo 499 do Código
de Processo Penal. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros -
Juiz Federal.

Nº 20.446 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA
Comunice: Ministério das Comunicações - Diretor-Geral do
Departamento de Pessoal.

Preso: Otaniel dos Santos Costa - Ex-servidor da EBCT.
DESPACHO: Tem-se que o recurso de fls. 28/32 não está
aparelhado a ser processado, razão porque o denego. Intime-se.
Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.693 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIAN-
TE FIANÇA

Requerente: Evaristo Passos Alves (Adv. Dr. Normando do
Carmo Borges).

DESPACHO: Certifique-se nos autos do Processo principal.
Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.696 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunice: Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional
Policial.

Preso: Adrião Lopes da Silva.

DESPACHO: I - Denego o processamento de Recurso
manifestado pelo representante do Ministério Público a fls. 39
porque não se trata de hipótese prevista no art. 581, inc. V, do
CPP, com cujo fundamento foi interposto. II - Intime-se. Belém,
Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.466 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO
Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL
(Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Requerido: Angelo Augusto Corrêa Barreto.

DESPACHO: Certifique-se se o E. Tribunal Federal de
Recursos já julgou o Agravo de Instrumento a que alude a
certidão de fls. 60. Belém, Pa., 29.01.82. a) Aristides Medeiros -
Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência
realizada às 12:00 horas do dia 29 de janeiro de 1982.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 20.804 - Exeqte: IAPAS.

Execda: Continental de Pesca Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 20.807 - Exeqte: IBDF.

Execda: Comercial Caoba Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 20.808 - Exeqte: IBDF.

Execda: Madeira e Agropecuária Califórnia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 20.809 - Exeqte: IBDF.

Execda: Brasil Comercial Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 20.810 - Exeqte: IBDF.

Execda: Estância Metropolitana.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 20.811 - Exeqte: IBDF.

Execda: Comazon - Com. e Madeiras da Amazônia Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 20.812 - Exeqte: IBDF.

Execda: Comércio e Repres. Silgar Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 20.813 - Exeqte: IBDF.

Execda: J. F. Siqueira - "Estância Selma".

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 20.814 - Exeqte: IBDF.

Execda: C. R. de Brito.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 20.815 - Exeqte: IBDF.

Execda: Madeireira Belemense Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 20.816 - Exeqte: IBDF.

Execda: Estância de Madeiras Ind. e Com. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 20.817 - Exeqte: IBDF.

Execda: Furtado & Muniz Com. Ind. e Repres. Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 20.818 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.819 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Estância São José.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 20.820 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Macal - Madeira e Agropecuária Califórnia Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.821 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Mário Barbosa de Souza.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 20.822 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Intercon - Intercontinental de Madeiras Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.823 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Intercon - Intercontinental de Madeiras Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 20.824 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Estância Terra Firme Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.825 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Serraria N. S. do Carmo Ind. e Com. Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 20.826 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Intercon - Intercontinental de Madeiras Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.827 - Exeqte: IBDF.
 Execda: Benedito Moraes Monteiro.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
 Nº 20.805 - Reqte: Kazuo Narita.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.806 - Reqte: Maria de Lourdes Moises da Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 20.828 - Reqte: Mahamed Ayoub.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.829 - Reqte: Haifa Ramez Makarem.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
 Nº 20.801 - Autora: Justiça Pública.
 Réus: Zacarias Rodrigues da Silva e José de Oliveira Lima Sobrinho.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 20.802 - Autora: Justiça Pública.
 Réu: Afonso de Ligório Dias Klautau.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.803 - Autora: Justiça Pública.
 Réus: Armando Guedes Costa e José Tibúrcio Alves de Araújo.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:
 Nº 20.800 - Reqte: Justiça Pública.
 Reqdo: Inquérito Policial nº 223/81-DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 Nº 20.830 - Reqte: Justiça Pública.
 Reqdo: Inquérito Policial nº 139/81-DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 Nº 20.831 - Reqte: Justiça Pública.
 Reqdo: Inquérito Policial nº 33/70-DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 521)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 018/82
EXPEDIENTE DO DIA 01-02-82.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
 DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

OF. nº 000829 do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado relativo à naturalização de Kazuo Narita.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OF. nº 000844 do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Encaminha Certificado relativo à naturalização de Mohamed Ayoub.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Denúncia contra Afonso de Ligório Dias Klautau (Apresenta).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer a remessa do Inquérito Policial nº 139/81, à Justiça Estadual.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas petições que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva. Dra. Maria Neide Matos) move contra: Madeira e Agropecuária Califórnia Ltda., Estância Metropolitana, Comércio e Representações Silgar Ltda., C.R. de Brito, Estância de Madeiras Ind. e Comércio Ltda., Sociedade Nordeste de Ventiladores Ltda., MACAL - Madeira e Agrop. Califórnia Ltda., INTERCON - Intercontinental de Madeiras Ltda., Estância Terra Firme Ltda., referentes aos Processos nº 20.808, 20.810, 20.812, 20.814, 20.816, 20.818, 20.820, 20.822, 20.824 e 20.826.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Santos) move contra: Continental de Pesca Ltda., referente ao Proc. nº 20.804.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. José Murilo Monteiro (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva).

Assunto: Requer a execução do venerando Acórdão do Egrégio Tribunal Federal de Recursos que confirmou a decisão de V. Exa. (Proc. nº 10.530/76).

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 01.02.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer que seja admitida a retificação da petição inicial (Proc. nº 19.882).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Sra. Belatriz Pereira da Costa (Adv. Dr. Doriyal Tangerino).

Assunto: Oferece Alegações de Defesa.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da firma Indussolo - Indústria e Comércio L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Washington Lucena Rodrigues).

Assunto: Vem desistir da notificação do Ministério das Minas e Energia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Dr. José Jaime Mancin.

Assunto: Vem dizer que está de acordo com as respostas dadas pelo Perito Oficial (Proc. nº 18.557).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telex NR 007/82 do Exmo. Sr. Dr. Paulo Freitas Barata - Juiz Federal no Amazonas.

Assunto: Ref. ao Processo nº 10.858.

DESPACHO: Junta-se aos autos. Belém, 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Carta Precatória.

Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Amazonas.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.676 - Notificação.

Requerente: Indussolo - Ind. e Com. L. Marochi & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Washington L. Rodrigues).

Requerido: Ministério das Minas e Energia e outros.

DESPACHO: Junta-se uma petição hoje despachada. Belém, 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.377 - Carta Precatória.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.753 - Homologação de Opção.

Requerente: Agenor Cordovil de Brito.

Requerida: Universidade Federal do Pará - UFPa.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de Advogado. Belém, 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.672 - Justificação.

Justificante: Orlandina Maciel Sarmiento Silvis (Adv. Dr. Osvaldo Nascimento Genú).

Justificado: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS) (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos).

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo cumpridas as formalidades legais, e ordeno sejam os autos entregues à Requerente, independentemente de traslado, depois de decorridas 48 horas. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 000.820 - DFJ/DN/SN/Proc. nº 32.385/80 - de 25.01.82. do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Encaminha certificado relativo à naturalização de Maria de Lourdes Moises da Silva.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

OFÍCIO Nº 000.849 - DFJ/DN/SN/Proc. nº 11.873/80 - de 26.01.82. do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Encaminha certificado relativo à naturalização de Haifa Ramez Makarem.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dra. Creonor Santos Aragão), vem mover contra Estância São José, Furtado & Muniz - Com. Ind. Representação Ltda., Intercontinental de Madeiras Ltda, Mário Barbosa de Souza e Serraria Nossa Senhora do Carmo Indústria e Comércio Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÕES INICIAIS de Execução Fiscal que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dra. Maria Neide de Oliveira Matos) vem mover contra Benedito Moraes Monteiro, Brasil Comercial Ltda., Comazon - Comércio e Madeira da Amazônia Ltda., Comercial Coaba Ltda. J. F. Siqueira - Estância Selma e Madeireira Belenense Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

PETIÇÃO INICIAL do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo de Vasconcellos Trindade).

Assunto: Requer a remessa do Inquérito Policial nº 33/79, à Justiça Estadual.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 19.828 - JUSTIFICAÇÃO.

Requerente: Maria Ferreira Pinto (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

Requerido: I.N.P.S.

DESPACHO: Diga Justificante. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.132 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Distrito Federal

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.169 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Ceará.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 20.791 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Fernando Machado da Silva Lima.

Requerido: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do interessado por intermédio de advogado. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.663 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Luiz Otávio de Nazaré Sousa Lucena (Def. Dr. Anthero Eloy de Almeida Lins).

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 91. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.700 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Maria de Belém Mamoré Carreira, Nleide Marques Barbosa e Erastótenes Nassif Freire.

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.850 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Hamilton Ferreira Costa Silva (Adv. Dr. José Rodrigues de Lima Filho).

DESPACHO: Da sentença intime-se pessoalmente o réu, ou, se não for encontrado, o seu advogado. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.175 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Manoel Luiz Corrêa Castelo Branco de Lima (Adv. Dr. José Acreano Brasil).

DESPACHO: I - Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Igarapé Miri solicitando a inquirição, ali, das pessoas

na denúncia arroladas como testemunhas, bem como da de Sílvia de Castro Pantoja, indicada pela defesa a fls. 72. II - Certifique o serventário onde se encontra o original da peça de fls. 64. III - Intime-se. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.748 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Réu: Maria Selma Moreira Machki.

DESPACHO: I - Para estimar os prejuízos ditos causados no veículo de propriedade da A., deve ser produzida prova pericial, que inclusive foi por ela própria requerida. Optando pela chamado Procedimento Sumaríssimo, cabia à demandante anteriormente promover a produção antecipada daquela prova (art. 864 e segs. do CPC), para com as respectivas certidões instruir o pedido de formação do processo principal. Como no rito do Procedimento Sumaríssimo não há possibilidade de se promover tal tipo de prova, - eis que, além da documental, qualquer outra só será cabível em audiência (art. 277), finda a qual, ou logo depois, o Juiz proferirá a sentença (art. 280), é de ver-se que o feito não pode ser processado com o rito procedimental eleito pela A., sendo caso de indeferimento da petição inicial, o que, entretanto, deixo de fazer porque o pedido pode ser processado como Procedimento Ordinário (em cujo âmbito será exequível a prova pericial), ao qual ora converto, o que faço de acordo com o preceituado no art. 295, *caput*, inc. V, parte final, do CPC. II - Intime-se. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.883 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrnte: Dismenbel - Distribuidora de Medicamentos Belém Ltda (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos).

Impetrado: Delegado Regional da SUNAB.

SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Concedo o *Writ*, para o fim de declarar inconsistente a multa aplicada à Impetrante. Remeta-se cópia desta sentença à autoridade impetrada (art. 11, *caput*, da Lei nº 1.533, de 31.12.51). O presente feito está sujeito ao duplo grau de jurisdição, consoante previsto no Parágrafo único do art. 12, da Lei nº 1.533, de 31.12.51, *ex vi* do determinado pelo art. 1º, da Lei nº 6.071, de 3.07.74. Custas *ex lege*. P.R.I. Belém, Pa., 01.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal. (Ext. Reg. nº 522)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 019/82

EXPEDIENTE DO DIA 02/02/82

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição da servidora Júlia das Graças Alves Menezes

Assunto: Averbamento de Tempo de Serviço

Despacho: A. Informe a Secretaria. Belém, 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Adv. Dr. Icarai Dias Dantas)

Assunto: Requer a suspensão do processo nº 20.154, por 180 dias

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Pedro Jorge Mendes Ferreira (Adva. Dra. Maria Batalha Cunha)

Assunto: Ref. aos autos de Reintegração de Posse proposta pela Universidade Federal do Pará (Proc. nº 19.377)

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício GR/049/82 do Prof. Dr. Daniel Coelho de Souza - Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará.

Assunto: Informações solicitadas através do Ofício nº 148/82 (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício DRF/nº 058/82 do Delegado da Receita Federal em Belém (PA.).

Assunto: Cópia da Tabela, aprovada pela Portaria nº 132, de 23.03.81 do Departamento de Pessoal daquele Ministério (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 459 - Autos de Pedido de Reabilitação Criminal (TRF nº. 855).

Requerente: Adamor Roberto da Cruz Macedo (Adv. Dr. Waldir Bandeira de Sousa).

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.678 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Gerson Alves Guimarães (Adv. Dr. Alceu R. C. Braga)

Impetrado: Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 12ª Região.

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.143 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Hermenegildo do Nascimento Marçal)

Expropriada: Igreja Tenrikyo da Amazônia (Adv. Dr. Ary Branco)

Sentença: Vistos, etc... Tendo sido observadas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21/03/69, homologo o acordo de fls., e, em consequência, adjudico ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) a propriedade da área desapropriada. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se a competente carta de adjudicação, e, em favor da expropriada, o competente alvará de levantamento da importância depositada na conta nº 022.005.00000745-6. Custas ex-lege. P.R.I. Belém, 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

TELEX Nº 011 (014/82) de 29.01.82. do Juiz Federal da 2ª Vara em Pernambuco.

Assunto: Comunicação (faz) nos autos do Processo nº. 14.278.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 102 de 27.01.82 da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção da Paraíba.

Assunto: Devolução de Carta Precatória (ref. Ação Penal nº. 17.816).

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício 104/82-CART/SR/DPF/PA. de 22.01.82. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha documento a ser juntado aos autos do Inquerito Policial nº 182/81.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 124/82 - Cartório de 29.01.82 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha autos do Inquerito Policial nº 196/81-SR/DPF/PA.

Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Zacarias Rodrigues da Silva e José de Oliveira Lima Sobrinho.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Advogada Dra. Roseana dos Santos Rodrigues.

Assunto: Requer providências para fins de depósito nos autos do Processo nº 20.724.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 8.961.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Alzira Moussalem Mutran (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.590.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição dos Herdeiros de Nemézio Pantoja Dias (Adv. Dr. Roberto Zaluth de Carvalho).

Assunto: Vem requerer o desarquivamento dos Processos nºs 9.819 e 9.819-A.

Despacho: N.A. Prove-se o mandato. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.677 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Alceu Raymundo de Carvalho (Adv. em causa própria)

Impetrado: Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Despacho: A manifestação do representante do Ministério Público. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 6.857 - 6.867 - 10.280 - 12.609 - 13.822 - 14.217 - 14.697 - 14.718 - 14.726 - 14.844 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqte.: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Excdos.: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. - XODÓ

(Adva. Dra. Carmen Lúcia Cunha) - Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. - XODÓ (Adva. Dra. Carmen Lúcia Cunha) - Weli-

ton Resende Ataíde - Luiz Ferreira da Costa - Maria do Céu de Campos Jordy - Agostinho Araújo Neto - C. A. Palheta Cardoso - Supermercado Melreles Ltda. - Panificadora Transamazônica

Ltda. - Hotéis de Turismo da Amazônia S/A. (Adv. Dr. João Miguel Rossi).

Despachos: Arquite-se. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs 14.699 - 14.919 - 14.989 - 15.400 - 15.798 - 15.802 - 15.808 - 16.148 - 16.152 - 16.160 - 16.166 - 16.168 - 16.170 - 16.192 - 16.218 - 16.220 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqte.: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria)

Excdos.: Carlos Alberto da Costa Amorim - Ilzete Maria Pereira Dias - Elias Paulo Macêdo - Cinézio Rodrigues César - Macedo & Viana Ltda. - Saturnino Gonçalves - R. Galate - M. de Araújo - Antônio César da Silva - Venina de Aguiar - Miguel da Silva

Sarges - Maria Rayol Traqueia - Lidia Clara Guimarães de Souza - Lopes e Rocha Ltda. - Corrêa e Pinho - Cecy Pereira da Silva.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nºs 5.261 - 5.792 - 12.426 - 13.540 - 13.818 - 13.820 - 13.826 - 14.191 - 14.695 - 14.756 - 14.758 - 14.813 - 14.821 - 14.831 - 14.870 - 14.848 - 14.921 - 15.003 - 15.005 - 15.019 - 15.273 - 15.279 - 15.287 - 15.333 - 15.335 - 15.770 - 15.780 - 15.782 - 15.788 - 15.938 - 15.940 - 15.944 - 16.440 - 16.442 - 16.458 - 16.460 - 16.506 - 16.510 - 16.551 - 16.553 - 16.555 - 16.727 - 16.731 - 16.735 - 16.741 - 16.922 - 16.924 - 16.926 - 16.930 - 16.934 - 17.744 - 17.899 - 18.064 - 18.066 - EXECUÇÕES FISCAIS.

Exeqte.: SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Excdos.: Pedro Bernardino da Costa - Conrado Diniz Filho

- Rosinaldo Andrade Pinheiro - Mário Otávio Pereira Valente - C. C. Fonseca - José Argemiro C. da Fonseca - Luiz Ferreira da Silva - Maria do Rosário R. C. Paniccia - Antônio Lino Vitoriano - G. Campos dos Santos - Ana Maria Araújo Braga - Indústria e Comércio de Panificação Iracema Ltda. - Pedro José de Mendonça

Gomes - Edgar Neri de Souza - M. L. Alencar & Cia. Ltda. - Miguel Gonçalves & Cia. Ltda. - Pedro Carlos Pereira - Libemaq T. Watanabe - Nilton Santos - A. P. Pereira - Gomes e Montel Ltda. - Jo-

sé Ribamar Oliveira Ramos - Giovani Ribeiro de Souza - Paulo Sarasate Santana de Souza - Rui Barbosa da Silva - Charles Antônio Barbosa de Salles - Jesse Lima Bizerra - Paulo F. Carneiro - Adelaide S. Cardoso - Salvador da Conceição Dias - R. Gomes da Silva Ltda. - Terezinha Nunes Gomes - Severino Oliveira Ferreira - Oscar Santana de Oliveira - Stop-Restaurante e Empreendimentos

Ltda. - A. P. Pereira - L. M. Serra da Costa - Casa de Esfilas i Ltda. - E.M. Pantoja - Vitorino Santos - Vitorino Santos - Raimundo F. de Assis e Cia. - Raimundo Diniz Serrão - Benedito Walmon Trindade Costa - E. Santos e Cia. - Luiz Corrêa Sagica - José Maria de Souza e Silva - Manoel Aluizio Mendes Lobato - C. M. Setuiba Queiroz - Manoel Soares Pinto - Raimunda Nonata Silva da Cunha - Empresa Paraense de Representações Ltda. - Cláudio da Silva Leal - Heraldo Chaar Lima.

Despachos: Idênticos aos acima.

Nºs 20.007 - 20.009 - 20.011 - 20.013 - EXECUÇÕES FISCAIS

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Excdos.: Cornélio César Kemp Marcondes - Vilmar Táxi Ltda. - Triconorte Indústria e Comércio Ltda. - Hipercoel Ltda.

Despachos: Diga a Exequente. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.017 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Excdos.: Matel - Exportação, Importação e Representação Ltda.

Despacho: Idêntico aos acima.

Nº 20.218 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Excdos.: Armazém Pindorama Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 20.248 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: IAPAS (Adva. Dra. Maria Regina Martins)

Excdos.: Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos.

Despacho: Vista à Junta Procuradoria da República. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.352 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapto.: DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão

Luiz)

Desapto.: Joaquim Oliveira Mota.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público.

Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.677 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Eduardo Paraense Mendes (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Despacho: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia solicitando informação sobre o cumprimento ao solicitado através do Ofício de fls. 86. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.152 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Emídio Silva da Mota e Manuel Paulo Silva dos Santos.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.719 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Almerindo Trindade)

Réus: Walter da Silva Cunha (Adv. Dr. Leonam Gondim da Cruz) e Kang Young Suk (Adv. Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha)

Despacho: Vista à defesa de Walter da Silva Cunha para contra-arrazoar a apelação de fls. 234 e 236/237, querendo, no prazo legal. Belém, PA., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.223 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Lima da Cunha.

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.742 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecate: Juízo Federal - Estado de Goiás

Deprecado: Juízo Federal - Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, Pa., 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 523)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 020/82 EXPEDIENTE DO DIA 03-02-82

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Nº 220 - Pedido de Averbação de Tempo de Serviço e Concessão da Gratificação Adicional (Quinquênio).

Requerente: Júlia das Graças Alves Menezes.

DESPACHO: Diante do que se contém no bojo dos presentes autos, notadamente a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Seção Regional de Pessoal Civil da 8ª Região Militar (fl. 3) e a informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria (fl. 5), defiro o pedido de fl. 2, paga a vantagem a partir de 1º de janeiro p.p. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins, inclusive comunicar ao C.J.F. e arquivar. Belém, Pa., em 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal e Diretor do Foro, em exercício.

Petição da servidora Theresa Davina Veiga Monteiro.

Assunto: Licença para Tratamento de Saúde (solicita).

DESPACHO: A. Informe a Secretaria. Belém, 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal e Diretor do Foro, em exercício.

OF. nº 133/82-CART/SR/DPF/PA do Bel. Wandir Leite da Silva - Coordenador Regional Policial.

Assunto: Autos do Inquérito Policial nº 003/81-SR/PA (encaminha).

DESPACHO: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 001002 do Diretor-Geral do Departamento Federal de Justiça do Ministério da Justiça.

Assunto: Certificado relativo à naturalização de Takayoshi Saito.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 02.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Valdemar Dutra de Vasconcelos (Adv. Dr. José Augusto F. Affonso).

Assunto: Solicita Homologação de Opção nos autos do Processo nº 20.835.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) move contra COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).

Assunto: Vem requerer o Arresto dos Bens de propriedade da firma COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 017/82 de 01.02.82 do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Assunto: Acusa recebimento do Ofício nº 197/82, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 020 de 30.01.82, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Delegacia Distrital de Ananindeua.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 102/82, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 024/82 - SUSIPE de 01.02.82, da Superintendência do Sistema Penal.

Assunto: Vem atender ao Ofício nº 198/82, deste Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Ireno da Silva Fonseca (Adv. Dr. José Humberto Lima) e Requerida a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Valdecir Alves da Silva, Daniel da Silva Nunes e Isaías João de Oliveira.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Petições Iniciais do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Pedro Pereira Gontijo, Aloysio Gontijo Sobrinho, Reinalda Miranda da Costa, Armando Guedes da Costa e José Tibúrcio Alves de Araújo.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Petições Iniciais do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer arquivamento dos Inquéritos Policiais nºs. 49/81, 80/81 e 113/81.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer arquivamento do Inquérito Policial nº 223/81.

DESPACHO: Idêntico aos acima.

Petições do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos dos Processos nºs. 18.787 e 18.791.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa., 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Darlindo Fernandes Gomes (Adv. Dr. Vinicius Hesketh).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 20.465.

DESPACHO: Idêntico aos acima.

Nºs. 12.886 - 13.030 - Execuções Fiscais.

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Execdos: Manoel Sacramento e A. Peixoto & Cia.

DESPACHOS: Arquite-se. Belém, Pa., 03.02.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nºs. 12.104 - 12.703 - 12.888 - 13.629 - 13.986 - 13.994 - Execuções Fiscais.

Exeqte: IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes).

Execdos: José Alves de Andrade - José Otávio Lopes de Barros - Waldívio José dos Santos - José Jesus Porto - Luiz Firmino da Silva e Antônio Plateis da Silva.

DESPACHOS: Idênticos aos acima.

Nº 16.008 - Execução Fiscal.

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos).

Execdo: Gervásio José dos Santos.

DESPACHO: Idêntico aos acima.

Nºs. 13.237 - 13.239 - 13.241 - Execuções Fiscais.

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - (Adv. Dr. Franklin Rabelo da Silva).

Execdos: Manoel Teles de Oliveira - Ermi Leal de Souza e Gustavo Crespo.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Nº 11.833 - Execução Fiscal.

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv.

Dr. Antônio da Silva Medeiros).
 Execdo: Santa Fé Agropecuária Limitada.
 DESPACHO: Idêntico aos acima.
 N°s. 16.146 - 16.194 - Execuções Fiscais.
 Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv.
 Dr. Arnaldo Tavares Neves).
 Execdos: Suínos do Pará Ltda. - SUIPA; Distribuidora de
 Alimentos "Aliança" Ltda.
 DESPACHOS: Idênticos ao acima.
 N° 12.424 - Execução Fiscal
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).
 Execdo: Pedro Mendes da Rocha.
 DESPACHO: Idêntico aos acima.
 N°s. 18.072 - 18.164 - 18.166 - 18.282 - 18.288 - Execuções Fiscais.
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).
 Execdos: Alexandre Leal de Freitas - Adrisil Ltda. - Manoel
 Maria das Mercês - Raimundo Ferreira do Espírito Santo - Antônio
 Salazar Rodrigues.
 DESPACHOS: Idênticos ao acima.
 N°s. 18.481 - 18.485 - 18.489 - 18.491 - 18.641 - Execuções
 Fiscais.
 Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).
 Execdos: M.O.S. Miranda - Jacy Jorge de Carvalho -
 Amadeu Juliatto - Isaac Anísio de Souza - J. Fontes.
 DESPACHOS: Idênticos aos acima.
 N°s. 19.062 - 19.064 - 19.290 - 19.293 - 19.296 - Execuções
 Fiscais.
 Exeqte: Conselho Regional de Odontologia do Pará (Adv.
 Dr. Moysés Amazonas Pontes).
 Execdos: Carolina da Silva Monteiro - Antônio Luiz da
 Costa Marques - José Rui da Costa - Milton de Jesus Pereira
 Marçal - Raimunda Izete de Miranda Araújo.
 DESPACHOS: Idênticos aos acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
 Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
 Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência
 realizada às 12:00 horas do dia 03 de fevereiro de 1982.
 CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:
 N° 20.836 - Exeqte: IAPAS.
 Execda: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:
 N° 20.837 - Autora: União Federal.
 Réus: Antônio Sampaio de Souza e Darlindo Fernandes
 Gomes.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:
 N° 20.833 - Reqte: Ireno da Silva Fonseca.
 Reqdo: EBCT.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 N° 20.835 - Reqte: Valdemar Dória de Vasconcelos.
 Reqdo: INPS.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 N° 20.838 - Reqte: Takayoshi Saito.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 N° 20.839 - Reqte: IAPAS.
 Reqdo: COINPA - Concreto Industrial do Pará Ltda.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.
 CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:
 N° 20.832 - Autora: Justiça Pública.
 Réu: Adrião Lopes da Silva.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.
 N° 20.833 - Autora: Justiça Pública.
 Réus: Maria Aparecida Gonzáles e José Guilherme Cândido
 de Souza.
 Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

(Ext. Reg. nº 524)

JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 31 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
 Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de
 03.02.82 e o que consta do Processo TRT P-790/82,
 RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, com fundamento nos arti-
 gos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição
 Federal em vigor, combinados com os artigos 176, inciso II e 180,
 alínea "a", da Lei nº 1.711/52, na redação dada pela Lei nº 6.732
 de 04.12.79, a Antonio Lima Dias, no cargo de Atendente
 Judiciário TRT-8ª-AJ-025.S, Referência NM.30, do Quadro do
 Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho
 da 8ª Região, com as vantagens da Função de Chefe da Seção
 de Encargos Gerais, código TRT-8ª-DAI-111.3.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 542 — Dia: 08.02.82)

ATO Nº 32 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Re-
 gião, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de
 03.02.82 e o que consta do Processo TRT P-8470/79,
 RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com
 o art. 13 da Lei nº 1.711/52, Raimundo Edson Saldanha Bastos,
 para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo de Cate-
 goria Funcional de ATENDENTE JUDICIÁRIO, código TRT-8ª-AJ-
 025.A, Referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Ju-
 diciário do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tri-
 bunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da
 Progressão Vertical, por antiguidade, de José Maria dos Santos
 Silva.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 542 — Dia: 08.02.82)

ATO Nº 34, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava
 Região, no uso das atribuições previstas no artigo 16, item XLI, do
 Regimento Interno.

RESOLVE:

DESIGNAR, o ocupante do cargo de Agente de Segurança
 Judiciária TRT-8ª-AJ-024.C, Referência NM.26, Pedro Andrade do
 Carmo, para exercer a função gratificada de CHEFE DA SEÇÃO
 DE ENCARGOS GERAIS, da Secretaria Administrativa deste Tri-
 bunal, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediá-
 rias, TRT-8ª-DAI-111.3, do Quadro Permanente da Secretaria do
 Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em vaga decor-
 rente da aposentadoria, a pedido, de Antônio Lima Dias.

Publique-se e registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 542 — Dia: 08.02.82)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor José Lancry, Juiz do Trabalho Substituto, na Pre-
 sidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de
 Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado o Sr. José
 Pedro do Carmo Vargas e Silva, residente em lugar incerto e não
 sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena
 de penhora, a quantia de Cr\$-20.261,62 (Vinte mil, duzentos e ses-
 senta e hum cruzeiros e sessenta e dois centavos), referente a
 custas de sentença e de execução, devidas nos termos da decisão
 proferida por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-742/81,
 em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia
 13.10.81: "A MM. 1ª JCJ de Belém, unanimemente, julga totalmen-
 te improcedente a reclamação de fls. 02/03 por falta de amparo
 legal, com as custas pelo reclamante sobre o valor da alçada,
 importando em Cr\$-19.963,62".

Efetuada os cálculos, importando em:

Custas de Sentença: Cr\$-19.963,62

Custas de Execução: Cr\$- 298,00

Total Devido: Cr\$-20.261,62

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ LANCERY

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 281)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor José Lancry, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado o Sr. Luiz Reinaldo de Alcântara, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-2.544,41 (Dois mil, quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e quarenta e hum centavos), referente a custas de arquivamento e de execução, devidas nos termos do arquivamento decretado por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª JCJ-1208/81, em que é exequente Fazenda Federal, em audiência do dia 01.09.81: "... Face a ausência do reclamante e diante do que dispõe o art. 844 da CLT a MM. Junta decreta o arquivamento de sua reclamação, condenando-o ao pagamento das custas, estas no valor de Cr\$-2.246,41, calculadas sobre o valor do pedido que para esse fim se arbitra em Cr\$-55.000,00..."

Efetuada os cálculos, importando em:

Custas de Arquivamento: Cr\$-2.246,41
Custas de Execução: Cr\$- 298,00

Total Devido: Cr\$-2.544,41

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ LANCERY

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 288)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (PA), Antônio Carlos Areal,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 1º de março de 1982, às 17:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Graciano Ferreira, contra Amazônia Metalúrgica S.A. - AMETAL bens esses encontrados na Trav. D. Pedro I, 750 - S. Depósito Público - TRT e que são os seguintes:

— Uma máquina de calcular elétrica, marca Olivetti Divisuma 26 número AB-15717, cor cinza, sem chicote de ligação. Avaliada em Cr\$-30.000,00 (Trinta mil cruzeiros);

— Uma máquina de calcular elétrica, marca Olivetti Divisuma, número AB-05678, sem chicote de ligação. Avaliada em Cr\$-30.000,00 (Trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta

Junta. Belém-PA, 1º de fevereiro de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud., datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto,

no exercício da Presidência da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 282)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificada a firma Equatorial Timber Ltda., que era estabelecida na Avenida Alcindo Cacela, Alameda Cheden Bitar, Casa 63 - entre Av. Nazaré e Av. Governador José Malcher, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por Haroldo de Sousa Melo, no processo nº 2ª JCJ-1871/81, cujo teor é o seguinte: "Decide a MM. 2ª JCJ de Belém, condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$-60.666,64 a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natalina, salários retidos, deduzidas da importância confessada recebida, mais a parcela dos depósitos do FGTS, que for apurada através da Secretaria, e anotação da CTPS do Reclamante, isto é, baixa, que em caso do Reclamado não fazê-lo, deve ser feita pela Secretaria, mais juros e correção monetária. Notifique-se a Reclamada para os devidos efeitos de direito. Custas pela Reclamada no valor de Cr\$-2.834,70".

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria Francisca de Castro, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

Dr. GERALDO SOARES DANTAS

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 283)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antônio Carlos Areal,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de março de 1982, às 17:15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Raimundo Ferreira Cardoso, contra Otacílio Pinheiro da Silva, bens esses encontrados na Rua 28 de Setembro, 881, e que são os seguintes:

— Um gerador marca GE, com 40 KWA de capacidade, corrente alternada, 220/127 Volts, 60 ciclos. Avaliado em Cr\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá pagar o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 02 de fevereiro de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado, Tec. Jud., datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto,

no exercício da Presidência da 2ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 284)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Antônio Carlos Areal,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 02 de março de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Marineide Corrêa Barra, contra Comercial Tocantins Ltda., bens esses encontrados na Av. Pedro Álvares Cabral, 1197 e que são os seguintes:

— Um aparelho de ar condicionado, marca Admiral, número F-25-C31110, capacidade de 14.000 BTUS. Avaliado em Cr\$-35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros);

— Um aparelho de ar condicionado, marca Admiral, número AD-142736, capacidade de 30.000 BTUS. Avaliado em Cr\$-40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém-PA, 02 de fevereiro de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado, Téc. Jud., datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIO CARLOS AREAL
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência da 2ª JCJ de Belém.
(G. Reg. nº 289)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 17 de março de 1982, às 16:20 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, para os bens penhorados na execução movida por Maria das Graças Vidal, contra SANPLAN - Santos Planejamento e Assessorias Ltda., bens esses encontrados na Avenida José Bonifácio, 1.356, e que são os seguintes:

- Uma (1) Máquina de Calcular, marca "Olivetti" elétrica, número A3139793, indústria brasileira, c/chicote, no estado. Avaliação: Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros);
- Um (1) Armário de Madeira, com duas (2) portas com fechadura, com seis (6) divisões de cada lado, com 1,61 mts. de altura e 1,01 mts. de largura e 0,43 mts. de fundo, no estado. Avaliação: Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros).
- Uma (1) Carteira de Madeira, tipo escritório, com três (3) gavetas de cada lado e uma (1) gaveta central, com 0,81 mts. de altura, 1,31 mts. de comprimento e 0,79 mts. de largura, no estado. Avaliação: Cr\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, de 29 de janeiro de 1982. Eu, José Cavalcante da Silva, Auxiliar Judiciário, AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta

(G. Reg. nº 285)

Processo nº 3ª JCJ-25/81 e Anexo
Exequente: Fazenda Nacional
Executados: Agostinho de Sena e Orlando Sena.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam citados os senhores Agostinho de Sena e Orlando Sena, com endereço incerto e não sabido para pagarem no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantirem a execução sob pena de penhora, as quantias de Cr\$-15.614,70 e Cr\$-9.614,70, respectivamente, referente às custas a que foram condenados nos termos da sentença prolatada no processo trabalhista 3ª JCJ-25/81 e anexo, em que são reclamados Palmeiras Indústria e Comércio de Palmitos e Madeiras Ltda. e Alcides Ribeiro, e Litisconsorte Rail Industrial Exportadora de Conservas Ltda.

Caso não paguem e nem garantam a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.B, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 286)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1982, às 16:05 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Sílvia Inácio Fernandes contra Alair Martins do Nascimento & Cia. Ltda., bens esses encontrados na Rua do Cruzeiro, nº 1145 - Icoaraci e que são os seguintes: 30 (trinta) metros de madeira serrada, em pranchas, de diversas espécies, no valor de Cr\$-9.500,00 (Nove mil e quinhentos cruzeiros) o m³, totalizando a avaliação em Cr\$-285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de fevereiro de 1982. Eu, Maria Lília Palha da Cruz, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevo.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAE

Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 291)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado Raimundo Nonato Cabral Pires, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1307/81, em que é reclamada Gráfica Falângola Editora Ltda., para comparecer a audiência do dia 19 de fevereiro de 1982 às 13,00 horas, quando será reaberta a instrução do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1982. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021.B., datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício
da Presidência da 5ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 287)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT RO Nº 1357/81

RECORRENTE: Pedro Lúcio Nobre dos Santos

Advogada: Dra. Izabel Cristinã S. Ribeiro

RECORRIDO: Manoel de Jesus dos Anjos Corrêa

Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas alíneas A e B do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O recorrente insurge contra o V. Acórdão nº 58/82, de fls. 43/44. Alega violação dos artigos 3º e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho, além de conflito jurisprudencial.

A discussão destes autos prende-se à relação empregatícia. Os dois graus de jurisdição, com base nas alegações das mesmas testemunhas, concluíram de forma diametralmente opostas, apesar de o segundo grau haver encontrado falhas nas tomadas dos depoimentos pelo Juízo *a quo*.

III - A tese recursal não deve prosperar, principalmente por envolver matéria fática, inadmissível de reapreciação nesta fase do processo, dada a natureza do recurso de revista. A violação aos dispositivos apontados não foi demonstrada.

IV - Inocorreu, de igual modo, atrito jurisprudencial. Os arestos trazidos à colação não se ajustam à hipótese dos autos.

V - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 29 de de janeiro de 1982

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 01.02.82.

PROCESSO RO 42/82

Recorrente: José Maria Boulhosa

Recorrido: Hugo Mendes

Origem: 3a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Orlando Costa

PROCESSO RO 51/82

Recorrente: Belauto Administradora Ltda.

Recorrido: José Luiz de Meira e Silva

Origem: 1a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

PROCESSO R EX OFF e RO 29/82

Recorrente: DETRAN-PA

Recorrido: Francisco de Assis Farias de Souza

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Ribamar Soares

PROCESSO RO 45/82

Recorrente: Indústria Brasil da Amazônia S/A.

Recorrido: Donato Lima dos Santos

Origem: 5a. JCJ de Belém

Relator: Sr. E. S. Carvalho

Revisor: Dr. Pedro Mello.

PROCESSO AP 35/82

Agravante: Fundação Educacional do Estado do Pará

Agravados: Adélia Paula O. Cardoso e outros.

Origem: 2a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Ribamar Soares

Revisor: Sr. Orlando Lobato

PROCESSO RO 48/82

Recorrente: Construções Camargo Corrêa S/A.

Recorrido: Manoel Pereira Filho

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas

PROCESSO RO 28/82

Recorrente: José Maria Veiga de Melo

Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Sr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Orlando Costa

PROCESSO RO 49/82

Recorrente: Adécio Magalhães Torres

Recorrido: Tágide Administrativa Ltda.

Origem: 6a. JCJ de Belém

Relator: Dr. Arthur Seixas

Revisor: Sr. E. S. Carvalho

PROCESSO RO 46/82

Recorrente: Gráfica Johelda Ltda.

Recorrido: Antonio Pinto da Silva Filho

Origem: JCJ de Castanhal

Relator: Dr. Orlando Costa

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

(G. Reg. nº 292)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 2.405

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência desta Corte, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno e por conveniência do serviço,

R E S O L V E:

Lotar a funcionária MARIA DA GRAÇA VAZ DINIZ, ocupante do cargo de Datilógrafa, classe "A", código TRE-SA-802.1, referência NM-13, do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., na 29ª Zona Eleitoral.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 296)

ATO Nº 2.406

O Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no exercício da Presidência, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 01 do presente e à vista do Proc. 216/82,

R E S O L V E:

Nomear Preparadores Eleitorais, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto à 30ª Zona - Belém, os senhores:

1 - CARLOS CUNHA DE OLIVEIRA, para a sede do Município de Acará;

2 - MANOEL MENDES DE SOUZA, para a localidade de Ipixuna, município de Bujarú.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 296)

PORTARIA Nº 373

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Nomear, à vista do resultado do Concurso Público C-11, homologado através da Resolução nº 118/80, de 11 de setembro de 1980, deste Tribunal Regional, e de acordo com o artigo 12, II, da Lei nº 1.711/52, e inciso II, parágrafo 1º, artigo 1º do Ato Complementar nº 41, de 22 de janeiro de 1969, MARIA GLAFIRA DE SOUZA RODRIGUES, para exercer, efetivamente, o cargo de Datilógrafa, classe "A", código TRE-SA-802, referência NM-13, vago com a progressão funcional de MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 02 de fevereiro de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente em exercício

(G. Reg. nº 296)

EDITAL Nº 20/82

O Dr. Romão Amoedo Netto, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por designação legal, etc...

Faz saber a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de inscrições eleitorais das pessoas abaixo mencionadas:

Admilson Fernando de Oliveira Monteiro, Antônio Carlos Costa da Silva, Carlos Augusto Carneiro Muniz, Catarina Lima de Sousa, Cremilda Natalina de Souza Magalhães, Deusely Pimentel Vieira, Domingos Pastor Santos, Eládio Maia de Mendonça, Esmeralda Furtado de Oliveira, Fátima Satié Morimitsu, Francisco Solano Avila Duarte, Iolanda da Silva Farias, João Nonato Farias Dias, José Antônio da Silva, José Aparecida Vieira de Carvalho, José de Arimatéa Coelho da Silva, José de Ribamar Vieira Santos, Jane Maria Ribeiro, Luiz Augusto Pinheiro Cardoso, Manoel Benedito Caldas, Marcos Antônio da Silva Gonzaga, Maria das Neves Bastos Ribeiro, Maria de Fátima Carvalho da Costa, Maria de Fátima Cardoso, Maria do Socorro de Sousa Silva Chaves, Maria Isabel da Silva Brandão, Paulo Guilherme Araújo da Silva, Raimunda Alves da Costa, Regina Cell Barbosa de Oliveira, Regina Neves Monteiro, Rosilene da Silva Almeida, Rozineide Carvalho de Araújo, Sandra Lúcia Soares de Farias, Sônia Maria Baía Sena, Valdinei Pedrado de Castro, Wagner Chaves Macedo, Romildo da Rocha Callisto, Alice France Greljal Bezerra Cavalcante, Antônio Paulo Ramos Chaves, Artur da Silva Monteiro, José Ribamar de Sousa Brito, Fernando Arthur Rodrigues Dias, José Benedito Olegário Reis, Maria do Carmo Mar da Silva, Maria Raimunda Batista Nogueira, Alcina Pires dos Santos, Alípio Cordelro Dias, Antônio Ferreira Eleres, Antônio Gilberto Corrêa Couto, Abimael Tavares Vale, Carlos Alberto Braga Lisboa, Cláudio Lobato Souza, Eduardo Alfredi Toutenge, Elaine-Ferreira de Oliveira, Ellete Rodrigues, Francisco Santa Brígida Costa, Gilson Monteiro de Oliveira, Helinilson Teixeira Botelho, Idalva Moreira Brandão, Ilmar do Socorro Teixeira Leite, Jason José da Rocha, João Campos Lemos, José Maria Santos Magalhães, Judite Garcia Brito, Lillian Christina da Costa, Manoel de Jesus da Costa, Márcia do Socorro Veiga Gonçalves, Margarida Maria Mendonça Soares, Maria de Nazaré Fernandes de Araújo, Maria do Socorro Lima Barbosa, Maria

Raimunda Maciel, Maurício Lourenço da Costa, Maria Conceição Souza de Assis, Nelson Albuquerque Botelho, Nelson Souza Silva, Paulo Sérgio Dias Machado, Raimunda Lindomar Pinto da Paixão, Raimundo Gilmar Rodrigues Pinto, Raimundo Leonar Rodrigues Pinto, Raimundo Nonato de Oliveira, Reinaldo Nunes Teixeira, Roberto Braga Leite, Roosevelt de Araújo Amador, Rosângela da Cruz Barata, Valdira Silva de Souza, Vanja Maria Costa da Silva, Afonso Nazareno de Andrade Maciel, Alcides Alexandre Ferreira da Silva, Edilson Rodrigues da Silva, Edna Suelli Reis de Abreu, Francisco das Chagas Sousa, Margarida do Socorro do Nascimento Ribeiro, Maria do Socorro Fernandes Barata, Maria Feliz da Silva Oliveira, Murilo da Conceição Cunha Wanzeler, Nelson Soares do Nascimento, Paulo de Tarso França de Souza, Rita de Cássia Freire Magalhães, Telina Maria de Souza da Silva, Adalgisa Freitas Rodrigues Apolinário Vera Cruz Cardoso, Artur Manito Barbosa, Ariete Roda dos Santos, Carlos Alberto Pereira da Costa, Carlos Alberto Rosa e Silva, Diválcia Gomes Silva da Silva, Dulcinéia Sampaio de França, Dulcineia da Cruz Miranda, Edivaldo Silva Nascimento, Elias Farias de Souza, Eliene Forcinho Fonseca, Francisca Teixeira de Azevedo, Geraldo Cândido de Oliveira Filho, João Roberto Bezerra, João Teixeira Negrão, John Monteiro de Figueiredo, Jorge dos Santos Serrão, José Damasceno Ferreira da Silva, José Lourenço Gomes Góes, José Maria Chaves dos Santos, José Maria da Costa Santos, José Maria de Oliveira, Kátia Regina Ribeiro Salgado, Leonice Maria da Silva Gomes, Lillian de Nazaré Nascimento Costa, Lúcia de Fátima de Souza, Lúcio Antônio da Silva Rosa, Luiz Carlos Barbosa Magno, Marco Augusto Leão Bardalo, Maria da Conceição Farias Ferreira, Maria de Nazaré Carvalho, Maria José do Carmo Santos, Maria José Ramos da Silva, Maria Luzia Braz Leão, Maria Suely Ferreira da Silva, Martinho Almeida da Silva, Odivaldo Sousa Gonçalves, Oscar Ferreira Pires Júnior, Regina Lúcia Ferreira, Ricardo Medina Viana, Rosa Maria da Cruz Araújo, Rosivaldo Campelo Tenório, Sandra Suelli Silva do Nascimento, Silvia Pinheiro Rabelo, Sônia de Nazaré Barroso Magalhães, Sônia Maria de Souza Brito, Tânia Regina Monteiro Cardoso, Terezinha Gomes Pacheco, Rosilda Negrão Flexa, Altair Malta Tocantins, Alvaro Sérgio Fernandes Sousa, Ana Lúcia Oliveira Paraense dos Santos, Antônia Maeli Melo da Silva, Carlos Alberto Arias Andrade, Lecl da Silva, Cibele Colino de Magalhães, Conceição Marques Atalde, Creusa Sales Santana, Darlaldo Vieira Tavares, Eduardo Cordovil do Rosário, Gersivaldo Souza da Costa, Hosana Solange Silva dos Anjos, Israel da Silva Soares, Ivana Brito Reis, Isabel Carmen Moreira da Cunha, Jaqueline da Silva Costa, Joana Darc dos Santos Macedo, João Maria da Silva Baião, Josafa Rodrigues Souza, José Alves da Silva, José Ribamar de Sousa Pereira, José Luiz Ferreira Vasconcelos, Kenny Coelho da Aviz, Leonardo Nazaré Silva, Leonidina de Nazaré Mesquita Couto, Maria de Lourdes de Oliveira Amaral, Maria do Rosário Marques Atalde, Marly da Silva Lima, Nita Nonata dos Santos Sousa, Normélia Maria Furtado Aguiar, Osmar Magalhães Ribeiro, Osmarina Santos Rosa, Osvaldo da Cunha Costa, Pedro Reis da Silva Filho, Raimundo Mendes Cardoso, Reginaldo Rodrigues de Almeida, Ronilde Ribeiro de Oliveira, Rute da Silva Bastos, Sandra do Socorro do Amaral Godinho, Sandra Maria Rodrigues Tavares, Sebastião Silvino de Meneses Filho, Severino Chaves de Castro, Siglla Souza de Lima, Silvana Cristina Lima do Nascimento, Silvania Jasmine da Silva Foinquinos, Vânia Maria Costa da Silva, Vicente Simões Bezerra, Wilson da Silva Farias, Wladimir José Martins da Silva, Abel Galvão de Moura, Alice Déa Pires Manito, Ana Cristina Ferreira da Silva, Ana Lúcia Araújo de Melo, Ângela Maria da Silva Ferreira, Benedito Moreira Cardoso, Cândida Pavão dos Santos, Carlos Alberto de Oliveira, Celina do Socorro Souza Correa, Cials Piedade Chagas Damiana Sousa Ribeiro, Dajanira Barbosa da Silva, Deleimar Castro da Silva, Dorothy de Oliveira Sena Pereira, Eivi Souza dos Santos, Edilene Vieira Oliveira, Elleth do Socorro Luz da Costa, Edith Moraes França, Eliana Maria Gomes dos Santos, Eliene Maria Torres Abreu, Fátima Moraes Lima, Fernanda M. Lúcia Martins Lyra, Gracinete Santos, Helena Socorro Barbosa Pimentel, Inácia Rodrigues Paixão, Iete Dias de Azevedo, Jacirene Carneiro, Jamire Oliveira Gomes João Batista Malcher Teixeira, Jorge da Silva Borcem, Jorge Luiz da Costa Virgolino, José Carlos do Rosário Silva, José da Costa Assis e Silva, José Silva Favacho, Léa Moraes Trindade, Luiz Fernando Alves da Gama, Manoel Francisco do Rosário Lima, Manoel Souza de Oliveira, Marcellino dos Santos Lobão, Maria da Glória Guimarães Barata, Maria de Fátima Araújo de Vasconcelos, Maria de Nazaré Pereira da Silva, Maria do Socorro Oliveira Ribeiro, Maria Nazareth de Jesus, Mário Gerson Rauli Cordovil, Mário Roberto Oliveira Costa, Marilúcia Soares Fontes, Marivalda da Silva Moreira, Miguel Antônio Quares-

ma de Lemos, Morovi Pascal e Bemyjal Gulmarães, Paulo Roberto Pacilha de Brito, Odineia da Silva Furtado, Reginaldo Alves Bernadino, René de Jesus Santos da Silva, Sandra Elizabeth Palheta Penha, Silvio Augusto Monteiro Gomes, Zilma de Fátima Araújo de Lima, Carlos Alberto dos Santos Borges, Carlos Augusto Pinheiro, Francisco Carlos da Silva, Ângela Maria da Silva, Benedito Ferreira Teixeira, Cândida Bastos Soares, Cristina de Oliveira, Cosme Azevedo da Silva Damião Azevedo da Silva, Diana de Oliveira Freire, Edna Nazaré Ramos da Silva, Elionor Menezes Cardoso, Elvina Pinheiro Macedo, Eleno Nonato Ribeiro do Nascimento, Enildo Mauro das Mercês, Ester dos Santos Barbosa, Fernando Machado de Souza, Guilherme Sebastião Saraiva, Irandi Ferreira Sousa, João Pereira da Silva, Jorge Fausto Costa, José Porfírio de Lima Filho, Lourdes de Fátima Zaldam Coelho, Luiz Benedito Martins Mala de Souza, Lulza Carlos Santos da Costa, Manoel Gemaques Pereira, Marcus Augusto Losada Maia, Marina da Conceição de Jesus Silva, Maria de Fátima Silva Leite, Maria do Carmo Frazão Castro, Maria do Socorro Dias Barros, Maria do Socorro Gomes de Palva, Maria do Socorro Palva da Rocha, Maria Perpétua Palva da Rocha, Maria Suely Antunes do Nascimento, Manoel da Assunção da Velga, Noemia Pereira dos Anjos, Patrício José Ribeiro Lobo, Rosângela Socorro França Lobão, Regina Lúcia Pereira Silva, Rosália Natalina Mota de Souza, Rosely de Oliveira Baía, Rui Silva Borges, Sandra Maria Gomes Barbosa, Sandra Maria Pinheiro de Oliveira, Solange de Nazaré da Costa Barros, Tereza Cristina Alves Garage, Ubirallson Alexandre da Silva, Vera Lúcia Coelho Ferreira, Nelson Santana de Souza Nunes, Marileide Passos Reis, Milton Luiz da Silva Marinho, Maria Cosa Ribeiro Capistrano, Ana Célia Silva de Araújo Pinto, Regina Santos Bastos, Raimundo Sarmento Casseb, Manuel Diniz Silva Ramos, Maria José Firmeno de Souza, João Gonçalves Viana, Lucilene de Nazaré Rodrigues de Moraes, Afonso Conceição de Oliveira, Aldalúcia da Silva Cruz, Ana Maria da Luz, Nellane das Graças Pereira Colares, Valmira Chaves de Oliveira, José Zivaldo Rodrigues, Adair Gomes dos Passos Miranda, Alvinio Antônio Torres Castelo, Amália Alves de Amorim, Ana Alice Machado Monteiro, Ana Lúcia Palheta Rodrigues, Benedito Farias Ferreira, Benedito Sebastião Lobo Dantas, Carlos Augusto Moraes dos Santos, Cléa Maria Rodrigues Frazão, Cristina Célia Silva Santos, Darcilene do Nascimento Silva, Débora Solange da Luz Melo, Dilma Maria da Silva Furtado, Edina da Silva Oliveira, Eliane da Graça Almeida dos Santos, Eliz Maria Gonçalves Souza, Eloy Kleem Gonçalves, Elson Paiva do Loga, Emilliana Maria do Nascimento Trindade, Francinaldo Araújo da Luz, Francisca das Chagas Pereira da Silva, Gilberto Rodrigues Lopes, Irene Rocha da Silva, Irene Grace da Silva Cunha, João Júlio Andrade Coelho, José Borges Maia, José Charles Lopes dos Santos, José Maria Damasceno Costa, José Maria Pinho da Conceição, José Moisés do Rosário Barata, José Ribamar da Silva Lima, José Ribamar Ferreira dos Santos Júnior, Léa Lima de Brito, Leonora do Socorro Pereira dos Santos, Lúcio André de Barros Mousinho, Luiz Augusto Santos Martins, Luiz Carlos da Costa Barreto, Luzia Alvão de Oliveira, Manoel Lucas Ferreira Maciel, Manoel Valdeci dos Santos Marcos, Antônio Alves Bittencourt, Maria Alice Benigno de Freitas, Maria de Fátima Maciel, Maria do Carmo Moraes de Oliveira, Maria do Espírito Santo Garcia Batista, Maria do Socorro Correa Viegas, Maria dos Anjos Oliveira Santos, Maria José do Carmo Pedroso, Maria José Ramos de Oliveira, Marta do Socorro da Silva Modesto, Matilde Costa de Brito, Milton Alves Neves, Nazaré Viana de Souza, Odeize Margaret Melo Xavier, Odivaldo Valente da Cunha, Olivaldo Almeida de Araújo, Paulo Sérgio Araújo dos Santos, Pedro da Cruz Frazão, Raimundo Edson da Silva Moraes, Reginaldo Pantoja de Souza, Ribamar Fonseca, Rosalva Rodrigues Martins, Rosângela Monteiro Pena, Ruth Suelli Santos da Silva, Sandra Sinetio da Silva Amaral, Valdomiro Ribeiro Pereira, Vanja Rita Marques Miranda, Vencir Andrade do Nascimento, Vilmar Souto Miranda, Werônica da Costa Coelho, Adalás Almeida da Silva, Armando César Martins Barros, Ana Suelli Santos da Cruz, André Ramos Gatinho, Armando Lúcio Silva de Oliveira, Betânia Rita Fernandes Osório, Cláudia Lucilene de Lima, Cristóvão da Silva, Alonso Edison da Silva Capelani, Fernando César Sousa dos Santos, João Gilberto de Souza Ferreira, Joel Pereira de Azevedo, José Arimathea Façanha da Silva, Kennya Cintia de Castro, Lúcia Telma Monteiro Pimentel, Marcos Antônio Bezerra Rodrigues, Maria Augusto Barroso, Maria do Carmo Castro da Costa, Maria do Socorro Laranjeira da Silva, Maria Helena Ferreira de Castro, Maristela Celeste Sousa Pedroso, Marlene Teles da Silva, Mara Suely Fonseca Palva, Mauro Augusto Ferreira da Fonseca, Olgarina Maria Cardoso Neves, Rai-

munda Dilma da Silva, Ramilson Freire Cunha, Ronaldo da Silva Moy, Sandra Lúcia Guimarães de Araújo, Terezinha Ferreira Farias, Waldyrene do Socorro de Oliveira Tavares, Wilson dos Santos Rocha, Ana Célia da Costa Silva, Ana Maria dos Santos Gomes, Benedita da Conceição Mendes Rodrigues, Francisco Alves dos Santos, Francisco Assis Torres de Souza, Kátia Maria Souza Alves, Luiz Gonzaga da Silva Neto, Maria Jociele Assunção dos Santos, Maria José Maiza da Silva, Maria José Silva, Paulo dos Santos Nascimento Prestes, Pedro Paulo Menezes Francos, Salmi Bechara Resque Filho, Sandra Sueli Vieira Baños, Sílvia dos Santos Palva, Stelvio José Brito de Freitas, Valdenize Socorro Silva Livramento, Ana Cristina Rebelo Afres, Elza Maria Arruda Lopes, Ademar Coelho dos Anjos, Alda Maria Correa, Amadeu Matias, Ana Maria Pereira Dias, Anísio Costa Filho, Antônio da Costa Oliveira, Antônio de Sousa Benchimol, Boaventura Ribeiro Filho, Cecílio Costa, Cleide Conceição do Socorro da Silva Santos, Darivaldo Carvalho Mota, Decl do Rosário Júnior da Silva, Dulcibela do Socorro Reis Rocha, Eildia Maria Cunha de Moraes, Fernando Silva Almeida, Gleici Rosana dos Santos Correa, Hamilton Carlos Teixeira Monteiro, Haroldo de Souza Vasconcelos, Heloisa Helena Pinheiro Bouças, Henrique José Pedro Cristo, Hilda Baliera Ferreira, Hildefonso Pedro Franco Portal, Isafas Araújo da Silva, Ivanilde Ferreira de Andrade, Jane Maria Pinheiro Lima, João Ricardo Machado Mendes, José Felix de Oliveira, José Maria Lopes da Costa, Julieta Maria da Silva Monteiro Oliveira, Leila Maria da Silva Fernandes, Lília do Socorro Gonçalves Franco, Lúcia Maria Oliveira dos Santos, Luiz Altino Reis Cardoso, Luis Cristóvão do Nascimento, Luís Otávio Gomes dos Santos, Manoel Prudêncio Barbosa da Silva, Marcos Gleston de Souza Pereira, Maria Antônia Farias de Paula, Maria da Glória de Oliveira Pantoja, Maria das Graças Pereira Ramos, Maria do Socorro Sales de Andrade, Maria do Socorro do Carmo Dias, Maria Oneide Costa, Maria Socorro Machado Pimentel, Mário Gilvandro da Silva Xavier, Mary dos Santos Silva, Milter Paulo Miranda Vieira, Milla Rodrigues Dias, Nilza do Perpétuo Socorro Barros de Lima, Normélia Frota de Oliveira Palma Rodrigues dos Santos, Paulo Cardoso de Souza, Paulo Jorge Amador Pantoja, Raimundo Augusto Pinheiro de Sousa, Raimundo Augusto Rios Brito, Raimundo Clóvis de Lima Teles, Raimundo Damiano da Conceição Santos, Raimundo Mário Gomes dos Santos, Rita de Cássia Falcão de Menezes, Roberto Jorge Portugal dos Santos, RONALDA PEREIRA DA SILVA, Romildo José Pinto Lima, Rosa Cândida Oliveira de Almeida, Rosana de Oliveira Borges, Rui Reis Damasceno Carvalho, Rui Romulo Carvalho Jati, Sérgio Bandeira do Nascimento, Severino Francisco da Silva, Silvana Margareth Moreira de Sousa, Sílvia Magim Dias Raiol, Sônia Maria Ferreira da Silva, Sorala Barra Correa, Valdinnei Chagas dos Santos, Vanda de Fátima Cunha, Vera Lúcia Ventina, Veríssima de Jesus Miranda, Walmir Portal dos Santos, Zarife Michel, Adelaide Souto dos Reis, Ana Selma Costa Oeiras, Alcilia Cardoso André, Ana Socorro Silva Vasconcelos, Ana Sueli Conceição dos Santos, Anízia Ribeiro Luiz de Souza, Antônio da Conceição Barroso, Amarildo Oliveira da Silva, Benedito Cardoso Araújo, Benedito da Cruz Rodrigues, Darlena Pinheiro de Souza, Edileuza Pantoja da Costa, Edina Maria da Silva e Souza, Fátima Maria Pantoja Soares, Francisca Tavares de Oliveira, Francisco Rodrigues da Silva, Ivai Araújo Ramos, Joana Elizete Ribeiro Smith, João Roberto Macedo de Souza, João Roberto Pinto Feltosa, Jorge Valdo Araújo dos Santos, José Hamilton Pereira Macapela, José Joaquim Machado Serrão de Castro, José Maurício Martins Silva, José Ribeiro Júnior, Leila Dias Souza, Leonildo Bento Galizada Silva, Lissoneti do Nascimento Rodrigues, Maria Consolação Modesto Alves, Maria de Belém Miranda Cardoso, Maria de Nazaré Cunha de Jesus, Maria de Nazaré de Souza Oliveira, Maria de Nazaré Silva Fontes, Maria do Socorro Cunha Sacramento, Maria do Socorro Guimarães de Almeida, Maria do Socorro Tavares de Almeida, Maria Emília Silva Fontes, Maria Lúcia Gomes de Lima, Marinete Aires, Mário Augusto Gonçalves Jardim, Marivaldo Barbosa da Costa, Raimunda Nazaré Ramos de Lima, Raimundo da Silva Nofosa, Ronaldo do Nascimento Rodrigues, Roselina da Costa Oliveira, Rosemeire de Amorim Furtado, Rute Maria de Souza, Sandra Helena Moraes, Sandra Sueli Viana do Rosário, Sara Campos de Oliveira, Silvana Pamplona de Oliveira, Stélio Lima Soares, Sueli Augusta Navarro, Umbelina Cruz, Valdir Azevedo dos Passos, Valmir Soares de Sousa, Vanete Terezinha Penna dos Reis, Silbert Pinheiro dos Santos, Jonhson Luiz Lima, Maria do Carmo Tavares Mata, Maria de Nazaré Santos Correa, Carlos Alberto Vasconcelos Choema, Maria de Fátima Souza Caxias, Antônio Carlos Valentim Maia, Silvana Maria Chagas Cruz, Celina Brito Dias, Ana Lúcia Rosa, Alcilene Maria da Costa Palheta, Hernando de Oliveira Alencar, Lúcia Helena Nascimento, de Oliveira, Ana Lúcia Paz dos San-

tos, Rosana Couto da Silva, Selma Maria Ribeiro Machado, Euclides Borges dos Santos, Luciene Farias dos Santos, Maria de Nazaré Costa de Araújo, Almir Casanova da Silva, João Castro da Silva, Elghislaine Araújo Xavier, Maria dos Anjos Ferreira, Rui Guilherme Spagnoli Satre, Pedro Ferreira de Souza Andrade, Jurandir Barbosa de Souza, Valdinnei de Menezes Oliveira, Lucélia do Socorro Gomes, Rosa Maria Silva dos Santos, Reginaldo Albuquerque de Souza, Maria Soares da Silva, Sandra Helena Teixeira da Silva, Léa da Silva Marinho, Miguel Matos da Silva Rogério Costa dos Santos, Maria de Nazaré Pinto da Silva, Maria do Socorro Ferreira da Silva, Antônio Rosivam Ferreira de Farias, Arnildo José Dinelli, Alcione do Socorro Pacheco de Oliveira, Antônio Roberto Lima Teixeira, Sônia Sueli Cardias Lobato, Maria de Araújo Ribeiro, Gilberto de Souza Aleixo, Sandra Maria Cardias Lobato, Raimunda Pimenta Siqueira, Elionar Raimundo da Rocha, Flávio Flexa Cabral Fieno, Mário Augusto Nascimento Barbosa, Paula Maria Fernandes Sousa, Francisco Giacino de Sousa, Maria Elinéia Alves, Edson Edmilson Mesquita de Melo, Lúzia Pinheiro do Espírito Santos, Sérgio Jorge de Souza Maia, Waldery Júnior Ramos de Queiroz, Virgínia Ramos da Silva, Sandra Maria Ramos Rodrigues, Iriverto Coimbra, Elias César Pinheiro Lima, Vicente de Paula Monteiro da Rocha, Beatriz Barros Correa, Maura Rubeia Pereira Caldas, Raimundo Marcos Barbosa, Hyléa Brasileira, Hylsa Lavor Dantas de Feltosa, Josivaldo Silva da Encarnação, Josely Pinheiro, Gersias Mendonça Dias de Amorim, Edilson Araújo de Souza, Cristina de Nazaré Romelro Pereira, Maria de Jesus Soares Vovídio Nazaré de Souza, Alda Lúcia Silva Ferreira, Agostinho Almeida da Silva, Célia Regina de Lima Pinheiro, Délcia Lima Costa, Diezi Regina Cunha Gonçalves, Edna Francisca Costa Amorim, Elzy Bandeira Cordeiro, Eliana Lúcia Pereira Soares, Ellete Josepha de Souza, Everaldo Furtado da Gama, Flávio José Chagas Cruz, Graça Maria Leitão Evangelista, Helena do Socorro Cardoso Salles, Henrique Galvão Pereira, Inalva Cardoso Pinto, Joana Luzia Negrao da Silva, José Wilson de Souza Ferreira, Kátia Sueli Saralva de Paula, Lourival Gomes da Silva Júnior, Lúcia Regina Lima Cordovil, Luis Edilson Oliveira de Araújo, Maria Celeste de Oliveira, Maria Elena da Silva, Maria de Abreu Oliveira, Maria do Carmo Costa Bahia, Maria do Socorro Smith Neves, Maria José de Sousa, Maria Madalena Cardoso Ferreira Filho, Marilinda Pereira Oliveira, Mauro José Carneiro Carvalho, Nair de Jesus de Sena Sousa, Odílio Raimundo Mendes Pereira, Maria de Lourdes Rodrigues Miranda, Maria de Nazaré Moraes Grelo, Maria Derocides da Costa Franco, Maria Louzinha de Sena, Maria Ivana Silva de Oliveira, Maria Lucicleide Monteiro, Mariléa de Queiroz Lima, Marivaldo Braga Monteiro, Marizete dos Santos Maia, Marizete Monteiro da Rocha, Neley Santos Gonçalves, Nicea da Silva Costa, Reinaldo de Oliveira Martins, Rosália Socorro dos Santos Nascimento, Rosilda Freire Caldas, Rosineide Moraes da Silva, Rosana de Nazaré de Brito Silva, Renato Ferreira da Silva, Sandra Helena Maria Marques da Silva, Sérgio Ferreira Pereira, Veríssimo Martins Gaspar Júnior, Waldonerges de Jesus Lopes Raiol, Zenir Modesto Alexandre, William Mourão de Souza, Adelson Lima de Araújo, Antônio Joaquim da Fonseca Filho, Antônio Fernandes dos Santos, Emílio Reis da Silva, Antônio Willar Pantoja Júnior, Antônia Monteiro da Silva Carmo Maciel de Brito, Claudete Almeida Pantoja, Darcy Castro Sacramento, Djanira Silva Pinheiro, Dulce Abreu Correa, Edilson de Jesus Costa Bahia, Eleon Gomes Martins, Francisca da Silva Souza, Elcina Maria Gomes dos Santos, Fátima de Nazaré Borges de Souza, Haroldo Andrade de Araújo, Ieda Maria Gomes dos Santos, Iracema Pureza Pinheiro, Ivaneti de Souza Gomes, Ivalda Cardoso Gonçalves, José Carlos Braga de Souza, Jeferson Tavares, João Carlos Martins Abreu, João Luiz Amazonas Guerra, João Pereira Monteiro, Jorge Emanuel Barroso Soares, José de Arimatéia Pereira da Silva, José Luiz do Rosário Silva, Josiane de Cássia Lassance Maya, Leonice Reis Ribeiro, Maria Amélia Xavier Vargas, Maria Benedita Correa Campos, Maria Rodrigues Batista Lins, Lúcia Araújo Soares, Lúcia Helena Pina Jucá, Lucivaldo Monteiro Vilar, Luís César Acácio Barbosa, Luiz Isaltino Santlago Júnior, Luis Carlos dos Santos, Magno Ferreira da Silva, Maria de Fátima Santos, Maria das Graças da Conceição Menezes, Maria do Socorro da Silva Andrade, Maria do Socorro Oliveira Paixão, Maria Jurema da Assunção Dell'Ome, Maria Elza Ferreira e Silva, Norma Sueli Silva dos Santos, Paulo Sérgio Cardoso Brito, Paulo Sérgio Torres Vasconcelos, Paulo Roberto Correa Pimentel Cacula, Pedro Garcia Damasceno, Renato Santana Pinto, Rollam dos Santos Silva, Romilda Fátima Sousa, Rosinete Alves, Rubens Matos Lima, Sandra Maria Freitas Batalha, Sônia do Socorro Damasceno Araújo, Sueli Rodrigues Silva Gomes, Valdete Gouvea Martins, Vicente Fernandes Filho, Rennne Maria da Silva Oliveira, Nélia Raquel Dias da Fonseca,

Sônia Pinheiro dos Santos, Edinéa Lopes Gadelha, Maria Isabel Oliveira Reis, Alvaro Roberto Alim Tuji, Wolneydi da Silva e Souza, Sarita Rosa de Jesus, Lucival Araújo de Carvalho, Afonso Luiz de Souza Bastos, Cláudia Regina Lopes de Souza, Ellené Marly Freitas de Araújo, Paulo Octávio Andrade Wanzeller, Eleonora Alves Alvares, Maria de Fátima Carvalho da Silva, João Baltazar da Conceição, Benedito Vieira do Amaral, Marco Antônio Vieira de Souza, Rúbio Fernando de Freitas Costa, Cláudio Roberto Nunes Lopes, Laura Maria do Socorro Nunes Lopes, Cleunilzo João Correa, Denize Maria Rego Maia, Antônio Carlos Moreira de Oliveira, Paulo Roberto Ferreira Coelho, Maria do Socorro dos Santos da Conceição, Arida Carmen da Silva Ferreira, José do Espírito Santo, Menezes, Roseli Cravo Pinheiro, Mariléia Fonseca Neves Rosimary Carvalho Soares, Suzy Suely Carreira Reis, João Luiz Farias Roldão, Maria Irene Mendes de Sousa, Silval de Souza Brito, Ronaldo da Silva Barbosa, José Roberto Picanço de Sousa, Niere Evangelista Cabral, Paulo Celestino da Silva, José Augusto Martins Morgado, Sérgio Tocantins de Miranda Pombo, Francisco das Chagas Oliveira Guimarães, Cristina Silva Viana, Regina Lúcia dos Santos Lima, Jane Dias Ricker, Maria Rodrigues de Souza Martins, José Marildo Nunes Magalhães, Alda Salim Miranda de Carvalho, Maria do Rosário Maciel, Luís Otávio Lobo Palva Rodrigues, Maria Luiza Marcellino Pinheiro, Maria Tereza Lopes Barbosa, Nazaré do Socorro Loreiro Nogueira, Júlia Maria Ferreira Silva, Alvaro Antônio Cunha Trindade, Maria de Nazaré dos Reis, Maria José Manacas da Silva, Maria de Fátima Barbosa João, Marília dos Reis Leal, Ana Maria Santos de Jesus, Jussara da Motta Costa, Maria de Fátima Barata da Silva, Rosemary Arruda de Souza, Franklin, Puri Eulálio, Deilson Pinho Simões, Ricardo Monteiro da Costa, José Maria Silva dos Santos, Luiz Gonzaga de Souza, Ivone Lopes de Souza, Ana Suelli Serrão dos Santos, Eloiza Elias Carneiro, José dos Santos Nascimento, Grace Leão Melo, Maria de Nazaré Santos Magalhães, Dulcília Nazaré Leão Farias, Mozanlei Bahia Cunha, Shirlene Araújo Carneiro, Lúcia Rosângela David Bastos, Zuleide Tocantins Dutra, Germano Vieira da Silva, Elielson Rubens Pantoja Chagas, João Lima dos Santos, Glebenda Silva Aboessa, Jair Pinheiro da Costa, Gilberto da Silva Reis, Nildo José Dias Fernandes, Ângela Maria do Nascimento Oliveira, Pedro da Rocha Glória, Sérgio Murilo Durans, Adonina Tereza Dantas Mourão, Afonso Cunha da Serra Freire, Alcindo da Silva, Ana Lúcia Ferreira Gadelha, Ana Maria do Carmo Barros, Ana Paula Souza Leão Gester, Anamaria Viana da Silva, Ângela Maria Melo Borges, Ângelo Falcão Castanho, Antônio Elival Pereira de Alencar, Antônio José da Cruz, Ayrton José Penha Moreira, Benedita do Socorro Fernandes Osório, Betânia Barsoteli Botelho, Carlos Alberto Gaspar da Assunção, Carlos Alberto Gomes da Silva, Claudionor Negrão da Costa, Deusa Martins da Silva, Dionéia Gama Fonseca, Domingas Gatinho Lima Rocha, Domingos Pantoja Pinheiro, Elizabeth de Fátima Dias Farias, Elizabele Oliveira de Sousa, João Miguel Martins Gonçalves, José Lima Silva, Juaneide Rocha Pereira, Latércio Dias dos Santos, Manoel Siqueira Nascimento, Maria Alves do Nascimento, Maria Celeste Ferreira da Silva, Maria Célia dos Santos, Maria da Graça Alves Monteiro, Maria do Socorro Oliveira da Silva, Maria Odete Negrão de Carvalho, Maria Oscarina de Melo Teixeira, Maria Terezinha de Jesus Ferreira da Costa, Mário Henrique Lavareda da Costa, Mônica Christina de Alexandria Machado Guimarães, Nair do Carmo Barros, Natalina Laranjeira Costa, Nilma Nazaré do Amaral Pereira, Nilson José Mendes da Costa, Norma Suely Dias Brandão, Octávio Luís da Silva Gato, Oscar da Silva Figueiredo Júnior, Ozana Ferreira da Luz, Ozana Rodrigues Oliveira, Paulo César de Souza Silva, Paulo Ercio Nunes do Nascimento, Pedro Paulo de Magalhães Bezerra, Raimundo Clarindo Santos da Costa, Raimundo Nonato Santiago, Rosana Barata da Silva, Salustiano Alves dos Reis Filho, Sandra Regina Borba Pinheiro, Sandra Teodora Ferreira Espindola, Terezinha Vilhena Pantoja, Vânia Lúcia Cladas Carneiro, Vândinha Menezes Barros, Valderina da Silva Santos, Alberto dos Reis da Silva, Ana do Socorro Silva, Ana Silva de Oliveira Rodrigues, Antônio Eliana Reis dos Santos, Carlos Alberto Aineti Barreto, Carmen de Dios Castro de Almeida, Célia Maria Pinheiro Cardoso, Claudomir Miguel da Silva, Cleide Maria Lume Nunes, Davi Antônio Pamplona Ribeiro, Edionor Carlos da Costa, Ednelson Francisco Oliveira Farias, Edson Benedito de Lima Leal, Emília Cunha Barral, Ezequiel de Lima Correa, Floriano Barbosa de Araújo, Francisca Francéline Pereira Oliveira, Edson Rodrigues Mesquita, Haroldo da Silva Santana, Iranilda Figueiredo Vilega, Iralde Pimentel da Silva, Jocemira Barbosa, João Guilherme de Azevedo La-

meira, José Maria Nogueira da Rocha, José Roberto Lobo Soares, José Tadeu Silva Bonfim, Lella Rodrigues dos Santos, Lina M. Vânia Lobato de Vasconcelos, Marcus Vinícius Alves de Lima, Maria do Socorro Silva dos Santos, Maria dos Santos Quaresma, Maria Goreth de Jesus Silva de Oliveira, Maria Ivete das Virges Silva, Maria Lúcia Santa Brígida, Maria Suely Raiol da Silva Marhen Max Belém da Costa, Maximiano da Sena Neto, Miguel Augusto Pereira de Souza, Monique Urbano Vieira, Nádia Salomão Barros, Raimundo Nonato Marques Calado, Ricardo Luiz de Moraes Ramos, Rosilâne Mangabelra da Silva, Ruy Silva, Sebastião Estumano Rodrigues, Sérgio Figueiredo de Lima Júnior, Sérgio Renato Freitas de Oliveira, Sérgio Victor Saraiva Pinto, Silvaneide Santos dos Santos, Tatiana da Silva Rosa, Teresa de Souza Damasceno, Waldery Soares de Queiroz, Marta Soares da Silva, Marluce Nascimento Leite, Manoel Nazareno de Oliveira Reis, Maria Ivanelida Gomes da Cunha, Oscarina Rocha Moreira, Maria do Socorro Lopes Silva, Laudicéa Damasceno Cruz, Raimundo Nazareno Macedo Ramos, Paulo Sérgio Oliveira Barbosa, Raimundo Figueiredo Bentes, Mauro Roberto Tabosa Pereira, Marlene Santos da Silva, Ivaldo Melo Reis, Raimundo Simeão Dias Araújo, Lúcia de Fátima da Silva, Plácido Martins dos Santos Sobrinho, Antônio Miguel Ribeiro Pinto, Maria de Nazaré Moraes Batista, Rose Mary Goma Oliveira, Eduardo Silva Dias, Mariana Farias Gonçalves Bezerra, Elso Miranda Pantoja, Francisco das Chagas Alves de Castro, Edson José Costa da Silva, Carlos Figueiredo Casseb, Elnilda Pinheiro, Maria Eliana Moreira Baars, Pedro Wilson Pereira Menezes, Wladimir Dias Moraes, Evaristo Magno Monteiro, Elias da Cunha Silva, Cláudio Ferreira Pinheiro, Margareth Rejane Leão Lima, Carmelino Pinto das Chagas, Maria do Socorro Cardoso Pereira, Leuzarlina Silva Rodrigues, Francisca Lopes da Silva, Eliana do Socorro Ferreira Freire, Ari Sérgio Silva de Souza, Maria Valcirenne Soares de Oliveira, Suzan Helen de Oliveira Noronha, Narciza Maria Cravo de Lima, Cleide do Socorro Peres Monteiro, Wilson Florêncio dos Santos, Raimundo Almir Miranda da Silva, Janete Maria Tavares Sarmento, Hely Moisés de Aguiar, Manoel Ferreira da Silva, Maria de Nazaré Gomes dos Santos, Luiz Guilherme Moreno Moraes, Cleber Newton Vellasco Júnior, Arlênio Chaves de Souza, Roseane Silva de Oliveira, Lizete Luz Barbosa, Maria Santana Carvalho dos Santos, Maria José Farias Albuquerque, Maria do Socorro dos Santos Ferreira, Carlos Alberto Oliveira, Olgas Almeida Cipmbra, Iracy Pereira de Souza, Jonas da Silva, Antônio Roberto Ramos de Azevedo, Maria José Pinto Neves, Maria Jarina Lopes dos Santos, Carlos Alberto Melo da Silva, Maria da Conceição Alves Correa, Zildomar Wilson Colmbra Campos, Anderson Tadeu Costa Pessoa, Marco Antônio Prestes Sombra, Alfredo Sena da Fonseca, Conceição de Maria Vieira Borges, Gilberto Machado Xavier, Maria Clara Oliveira da Silva, Vladimir Dias Souto, Vera Lúcia Brito Nascimento, Nilvia de Jesus Lima Afalo, Heriberto Nascimento de Melo, Idarica Silva Dias, Raimundo Nunes de Lima, Lucivaldo Magalhães Ferreira, Falso Queiroz Moolath, Antônio Alves do Espírito Santo, Maria Francisca Amaral da Silva, Everaldo Seabra de Souza, Fátima Spinelli, José Meclias Batista da Silva, Geraldo de Jesus Daltro Cunha Júnior, Ricardo Jorge Silva de Matos, Maria da Conceição Santos Silva, Severino Caetano de Sousa, Waldemir Abreu Sarges, Rosângela da Silva Rosa, Rosana Remédios dos Santos, Adelaide Maria Assunção de Miranda, Cícero Pedro Batista da Silva, Oneide da Cunha Silva, Abraão Morais da Silva, Alice Maria Souto de Souza, Ana Maria Marinho de Souza, Ângela Cristina Nascimento de Oliveira Silva, Antônio Francisco Vilhena Lima, Augusto Carneiro de Almeida, Carlos Augusto da Silva, Carlos Augusto de Matos Ferreira, Carlos da Conceição Bastos, Carlos Jacy Lobato da Costa, David de Oliveira Crus, Denize Pinheiro da Costa, Edmilson Alves Dias, Eduardo Jorge Guimarães da Costa, Edna Maria de Souza Pinheiro, Elaine Aertitz, Elias Barbosa de Brito, Eraldo Alves Alvares, Ester Mesquita de Mello, Felícia de Jesus Ferreira Xavier, Francisca Adília de Barros, Francisca Aquino, Francisca Souza de Oliveira, Francisco Hamilton de Souza Barbosa, Gerson Martins de Souza, Gilson Carlos Valadares Miranda, Graça Maria Rezende Santos, Honorina de Lourdes dos Santos Ramos, Ideraldo Castelo Cardoso, Izaltina Assunção, Jaci Loureiro da Silva Brandão de Matos Filho, João Gomes Oliveira do Nascimento, João Luís da Costa Lobessa, Jorge Nazareno Oliveira da Silva, José de Ribamar Sampaio dos Santos, José Luiz Navegante Leite, José Orlando Ferreira de Miranda, Jurema Carneiro de Almeida, Lauriane Rodrigues da Silva, Luiz Fernando de Matos Ferreira, Luzia Oliveira Silva, Manoel Gomes Lopes Nascimento, Marcius Matos Carneiro, Maria da

Cunha Silveira, Maria de Fátima Vieira Ventura, Maria de Jesus dos Reis, Maria de Jesus Machado Ferreira, Maria de Nazaré Farias Costa, Maria dos Reis Caldas, Maria Edite Vieira de Jesus, Maria Helena Muniz da Fonseca, Maria Otília Costa do Nascimento, Maria Valdeci Rodrigues Oliveira, Mustafá Morky Júnior, Naldia de Nazaré do Socorro Brabo Prado, Nazaré Dias de Moraes, Norma Regina Vilhena Ferreira Osmundo da Silva Miranda, Pedrinho Moraes da Silva, Paulo Antônio Pessoa Costa, Raimunda Florisvalda Alves da Cruz, Raimundo da C. Luz Maia Brabo, Ramon Medeiros Memória, Reginaldo de Oliveira Cunha, Rita Maria Antunes, Roberto Freire de Barama, Sebastião Sérgio Messias da Silva, Sermo Augusto da Motta Souza, Solino da Costa Martins, Alzira Batista Brasil, Antônio Carlos Costa Xavier, Sandra Maria Tavares de Oliveira, Luzia Nunes Rodrigues, Pedrina Ferreira Ramos, Adolfo Caldeirão Rio, Andréa Lopes Bonez, Amaral dos Santos, Ana Rosa Albuquerque Del-Castillo, Anália Alves Santos, Antônio Clarindo Oliveira de Souza, Antônio Roberto Souza Costa, Antônio Pimenta de Almeida, Augusto César Meireles de Castro, Benedita Araújo dos Reis, Carmen Lúcia da Anunciação, Corina Teixeira Denise Maria Ferreira Socorro, Eliane Pontes Campos, Eliete Ribeiro do Amaral, Eder Cardoso Paes Júnior, Edson Coutinho Paes, Eliete Conceição Carvalho da Silva, Elza Alves de Souza, Eliza Santos de Lima, Francisca Farias de Oliveira, Graciete Helena Nunes Silva, Hamilton Oeiras Freire, Henry Paul de Souza Lima, Isara Oliveira de Sousa, João Marcos Tobias Bosam, Jorge Antônio Rollim Negreiro, Jorge Viana dos Santos, José Amorim Costa, José Fernando Mota Silva, José Rui Correia Lima, Juraci Vogado Abadessa, Laura da Silva Nunes, Lauro Roberto Monteiro Barros, Liana Maria Lobato da Silva, Lilliana Rodrigues Cluffi, Lúcia Ondina Paes de Moraes, Maria das Graças Garcia, Maria das Graças Pinto de Andrade, Maria das Graças Santos Cravo, Maria do Socorro Costa Muniz, Maria do Socorro de Sousa Macedo, Maria do Socorro Maciel de Sousa, Maria do Socorro Mabalara de Oliveira, Maria dos Reis Neves, Maria Enedina Dias, Maria Ieda Barroso dos Santos, Maria Inez Oliveira Soares, Marlene Medeiros Monteiro, Miguel Silva Lima, Mariana Teixeira da Cunha, Miguel Iguaçu Rodrigues dos Santos, Nelson Santos Correa, Norma Sueily Nascimento de Castro, Paulo Gilvandra de Araújo, Paulo Roberto Pinheiro de Leão, Paulo Silva Sodré, Raimundo Bernardo Bentes Pinto, Raimundo Costa dos Santos, Raimundo Felix da Silva, Raimundo Rosa da Costa, Raquel Mesquita Vieira, Ronaldo de Oliveira Barros, Rosa Madalena Neves da Silva, Rosana do Socorro Rodrigues Barros, Rosinda Cardoso Quaresma, Silvio Araújo da Silva, Sebastião Carlos Cordeiro de Menezes, Silhene Nazaré da Costa Matos, Suley de Oliveira Barros, Tereza Flexa, Teresa Pimentel de Almeida, Vera Lúcia Sacramento Farias, Vicenilde Oliveira Fonseca, Virgínia do Nascimento Rodrigues, Adriana Bernadete Veloso Montelero, Aguilardo Oliveira de Vilhena, Ana Cristina da Silva Pantoja, Antônia Lucélia da Silva, Benedita Ribeiro Nascimento, Benedita Maria Barbosa Marques, Cesário da Silva Leal, Cícero Soares Teixeira, Catarina de Aviz Santana, Dulcinéia Silva Colares, Edna Maria Sodré D'Araújo, Edival Miranda Pantoja, Eduardo Sérgio Monteiro Costa, Ellana Cadete Cavalcante, Fernando César Chaves Alves, Gerson Carlos Vasconcelos de Oliveira, Gerson Lima de Lima, Helena Maria Oliveira dos Reis, João da Cruz Chagas, João Jane Costa de Oliveira, José Acácio Lopes, José Augusto da Silva Vitorio, José da Silva Pereira, José Ronaldo Soares Bentes, Juarez Jeremias da Silva, Lucivaldo Barbosa Drago Pimenta, Juscelino Silva Santos, Lucirene Albuquerque do Nascimento, Margarida do Nascimento Spinelli, Maria Raimunda Oliveira Vilhena, Maria Stela dos Santos Silva, Maria Virgínia de Oliveira da Silva, Sebastião Lima de Sena, Silvio da Silva, Auzenir Alves de Souza, Reginaldo Coelho dos Santos, Maria Antônia da Silva Correa, Manoel Expedito Lopes de Sousa, Maria Lide Ferreira Silva, Maria Quitéria de Jesus Carvalho Alves, Raimundo Cosme da Costa, Virgínio Ferreira, Maria da Conceição Oliveira Moraes, Marlene Trindade da Silva, Sônia Maria Silva do Rosário, Ricardo dos Santos Gonçalves, Moisés Israel de Lima Castro, Regina de Nazaré Macambira Lobato, Terezinha de Jesus Silva da Fonseca.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro, de um mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Fanny Peluso, escrevô, o datilografel, subscrevi, dato e assino.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETTO
Juiz Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 274)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

RTJ

Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T.F.R.

nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T. Jurisprudência

nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$ 150,00

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL**

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I

Preço Cr\$ 200,00

Ementário de Jurisprudência
nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Preço Cr\$ 200,00 cada vol.